MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

ANO LVII – Nº02
João Pessoa, 17 de janeiro de 2022

EDIÇÃO DE JANEIRO

BOLETIM DE SERVIÇO

EXPEDIENTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

REITOR:
V ALDINEY VELOSO GOUVEIA
VICE-REITORA:
LIANA FIGUEIRA ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO:
EDILEAN KLEBER DA SILVA BEJARANO ARAGÓN
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS
RITA DE CASSIA DE FARIA PEREIRA

EDITORA UNIVERSITÁRIA

DIRETOR:
NATANAEL ANTONIO DOS SANTOS

BOLETIM DE SERVIÇO
ALMIR CORREIA DE VASCONCELLOS JUNIOR

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, além de memorando pedindo sua publicação por correio eletrônico.

Período da entrega do material: de Sexta-feira a Quarta-feira.

Dia da publicação: Quinta-Feira*.

***Materiais entregues depois Quarta-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.**

Todo material deve ser enviado somente pelo e-mail : boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br

Mais informações e esclarecimentos:

Almir Correia
Responsável pelo Boletim

E-mail: boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br

APRESENTAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO (BSE) - Veículo de comunicação institucional para publicação de Atos normativos e ordinários de caráter oficial. Editado pela EDITORA UNIVERSITÀRIA, está previsto na **Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966**, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo.

O BSE é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da **Universidade Federal Paraíba (UFPB)**, atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.1)

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição, seguindo Instrução Normativa na **Portaria R/DP Nº 519, de 11 Agosto de 1972 da UFPB.**

Este periódico semanal é constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicações de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União. Desta forma, o BSE é instrumento formal que objetiva transparência e, sobretudo, legalidade dos atos da administração da UFPB.

As portarias no âmbito da UFPB serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Conselhos Superiores, Reitoria, Pró-Reitorias, Núcleos e Superintendências, Centro de Ensino, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, não recebemos em PDF ou outro arquivo com imagem, além de memorando pedindo sua publicação pelo e-mail do boletim.

Período da Entrega do Material: de Sexta-Feira a Quarta-Feira.

Dia da Publicação: Quinta-Feira*.

E-mail do Boletim de Serviço, boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br.

*Materiais enviados na quinta-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.

Atenciosamente;

ALMIR CORREIA DE VASCONCELLOS JUNIOR
RESPONSÁVEL PELO BOLETIM DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965 de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

REITORIA / GR / UFPB

PORTARIA DA REITORIA

PORTARIA Nº 1, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

Designa servidores do CCA para representarem a UFPB na composição do Plenário CREA-PB, no exercício 2022-2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, e considerando o que consta do Processo nº **23074.000875/2022-10**;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os docentes do Centro de Ciências Agrárias, ADAILSON PEREIRA DE SOUZA e MANOEL BANDEIRA DE ALBUQUERQUE, para representarem a Universidade Federal da Paraíba, como titular e suplente, respectivamente, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, na *Composição do Plenário CREA-PB no Exercício 2022-2024.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

Designa Fiscais Titular e Suplente do TED nº 1459.11.0821.

O **Reitor da Universidade Federal da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38 do Estatuto da UFPB;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 17 do Decreto nº 10.426/2020;

CONSIDERANDO o processo administrativo de celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED nº 1459.11.0821, Processo nº 23074.085877/2021-76;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como FISCAL TITULAR DO TED nº 1459.11.0821, o servidor **GEORGENES DE ARAUJO LIMA**, Mat. SIAPE Nº 2109591**,** lotado na Gerência de Sistemas da Informação, e nomear como FISCAL SUPLENTE a servidora **FABIANA FERREIRA DO NASCIMENTO**, Mat. SIAPE Nº 14772872, lotada na Gerência de Sistemas da Informação, para exercerem a função de monitoramento e avaliação da execução do objeto pactuado.

DADOS DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
TED Nº 1459.11.0821
Unidade Descentralizadora: Universidade Federal da Paraíba - UFPB **Unidade Descentralizada:** Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN
Objeto: O presente instrumento tem como objeto integrar a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA como COOPERADA à Rede Pública SIG-UFRN para a realização de interesses recíprocos visando à cooperação na melhoria e evolução dos Sistemas SIG-UFRN através da transferência dos seguintes subsistemas integrantes dos Sistemas SIG-UFRN: SIPAC e SIGRH.
Recursos Financeiros: R$ 264.427,99 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 28, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA P/DP, Nº 519, de 11/08/1972

Art. 2º - Ao Fiscal e, em suas ausências, ao suplente, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, caberá, no que for compatível com o TED em execução:

I. Fiscalizar a execução TED sob sua responsabilidade e emitir relatórios, quando couber, quanto ao cumprimento do objeto;
II. Analisar a proposição da celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III. Controlar o prazo de vigência do TED sob sua responsabilidade;
IV. Comunicar formalmente à UFPB e à UFRN as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade;
V. Solicitar à UFRN, esclarecimentos acerca do TED sob sua responsabilidade;
VI. Encaminhar à UFPB eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro.

Art. 3º - Deverá ser entregue pela Coordenação de Convênios – CODECON/UFPB, ao Fiscal e Suplente ora nomeados, imediatamente após a ciência de sua nomeação, cópias digitalizadas do TED e de todos os seus anexos e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal e ao Suplente amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao TED sob sua fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, ___ de _____ de 2022.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da UFPB

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.
Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Georgenes de Araujo Lima
Mat. SIAPE nº 2109591

_____
Fabiana Ferreira do Nascimento
Mat. SIAPE nº 14772872

PORTARIA Nº 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Designa Prorrogação do Processo n.º 23074.028521/2019-81

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário designado pela Portaria 1142/R/GR, de 04 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 55, de 16 de novembro de 2021, que apura eventuais responsabilidades administrativas nele descritas e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor

PORTARIA Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Designa Prorrogação do Processo n.º 23074.061472/2020-93

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário designado pela Portaria 1143/R/GR, de 04 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 55, de 16 de novembro de 2021, que apura eventuais responsabilidades administrativas nele descritas e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor

PORTARIA Nº 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Designa Prorrogação do Processo n.º 23074.106206/2020-22

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário designado pela Portaria 1140/R/GR, de 04 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 55, de 16 de novembro de 2021, que apura eventuais responsabilidades administrativas nele descritas e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 18, Inciso II, da Lei 1.000, de Maio de 1966)
PORTARIA R/DP Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 06, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Designa Recondução do Processo n° 23074.072610/2018-84

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário designado pela Portaria de n° 646/R/GR, de 16 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 34, de 22 de julho de 2021, prorrogado pela Portaria de n° 792/R/GR, de 12 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 39, de 23 de agosto de 2021, reconduzida pela Portaria de n° 873/R/GR, de 30 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 42, de 02 de setembro de 2021, prorrogado pela Portaria de n° 972/R/GR, de 20 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 45, de 28 de setembro de 2021, reconduzida pela Portaria de n° 1045/R/GR, de 08 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 48, de 15 de outubro de 2021, prorrogado pela Portaria de n° 1144/R/GR, de 08 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 55, de 16 de novembro de 2021, reconduzida pela Portaria de n° 1186/R/GR, de 19 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 58, de 26 de novembro de 2021, prorrogado pela Portaria de n° 1232/R/GR, de 27 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 65, de 28 de dezembro de 2021, para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no referido processo e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 007, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Designa servidores do CCAE para conduzirem veículos oficiais da UFPB.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 38 do Estatuto da UFPB, conforme consta no Processo nº 23074.127039/2021-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JEFFERSON RANDRÉ MENDONÇA PEREIRA - SIAPE 2413320 (Subprefeito) e JOSENILDO RODRIGUES DA SILVA - SIAPE 3212300 (Gestor de Frota), lotados na Subprefeitura Universitária do Centro de Ciências Aplicadas e Educação (CCAE) da Universidade Federal da Paraíba, para condução de veículos oficiais da UFPB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/UFPB Nº 870 de 11/08/1972

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

REITORIA / PROGEP / CPPD / UFPB

PORTARIA DA REITORIA

PORTARIA Nº 411 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 13 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.105200/2021-21;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 13/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional à servidora, **JUCIANE ARALDI BELTRAME**, SIAPE 1742360, lotado no Departamento de Educação Musical - CCTA, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível III (603), para o Nível IV (604) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 16/11/2019 a 16/11/2021, com efeito financeiro a partir de 10/12/2021, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 412 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 13 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.118085/2021-65;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 13/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional ao servidor, **RENATO FONSECA LIVRAMENTO DA SILVA**, SIAPE 1491705, lotado no Departamento de Design - CCAE, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível III (603), para o Nível IV (604) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 20/06/2019 a 20/06/2021, com efeito financeiro a partir de 10/12/2021, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei nº 5.540, de 28 de Novembro de 1968)
PORTARIA MEC Nº 1.362, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 413 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 13 de Dezembro de 2021

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD-REITORIA

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD-REITORIA, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que preceituam a Portaria/MEC n°. 554, de 20 de junho de 2013, a Portaria/MEC nº. 982, de 10.10.2013, Lei nº 12.772, de 28.12.2012, Lei nº 12.863, de 24.09.2013, Lei nº 9.394 de 20.12.1996 e a Resolução nº 33/2014, do CONSEPE/UFPB;

RESOLVE:

RETIFICAR, a PORTARIANº 390/2021 - REITORIA-CPPD, de 07 de Dezembro de 2021, emitida no âmbito do Processo nº 23074.124197/2021-38, que designou a Comissão Especial de Avaliação da Promoção para Professor Titular, da docente, **MABEL DE BARROS BATISTA**, matrícula do SIAPE nº 338250, lotada no Departamento de Engenharia de Alimentos - CT, a qual passa a viger nos seguintes moldes:

Onde se lê: "cuja defesa, será realizada no dia 13 de dezembro de 2021, às 14:00 horas, através da plataforma Google Meet";
Leia-se: "cuja defesa, será realizada no dia 14 de dezembro de 2021, às 14:00 horas, através da plataforma Google Meet".

COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO

PORTARIA Nº 414 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 13 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.087807/2021-55;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 13/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional à servidora, LUCIANA HOLMES SIMÕES, SIAPE 3117402, lotada no Departamento de Promoção da Saúde - CCM, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível III (603), para o Nível IV (604) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 11/01/2019 a 11/01/2021, com efeito financeiro a partir de 10/12/2021, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

PORTARIA R/ DP, N° 319, de 11/08/1972

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 415 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 13 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, e considerando o que consta do Processo nº 23074.021014/2021-42;

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela CPPD-UFPB, no dia 07/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, afastamento de longa duração, no País, ao servidor **PEDRO JACOME DE MOURA JUNIOR**, Matrícula SIAPE nº 2115825, PROFESSOR ADJUNTO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO do CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA, no período de 01/03/2022 a 28/02/2023 para realização de pós-doutorado, junto ao Programa de Pós-Graduação em Administração, na Universidade de Brasília, Brasília, Distrito Federal, nos termos em que foi aprovado, no Departamento, com ônus limitado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 416 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 13 de Dezembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.103338/2021-49;

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016, e da Portaria MEC nº. 554/2013;

Considerando as Resoluções nº. 005/2002 e nº. 05/2019, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, bem como a Nota Técnica nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e o Ofício-Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/ DESEN/SGP/ SEDGG-ME; e

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, em 13/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Aceleração da Promoção à servidora **CLÁUDIA MARIA DE LIMA**, matrícula do SIAPE nº. 3048407, pertencente à Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT, lotada no Departamento de Educação Básica - CE, da Classe de Professor D-I, Nível 2 (D102), para a Classe D-III, Nível 1 (D301), com a respectiva Retribuição por Titulação (RT) de Mestre, em decorrência da aprovação da avaliação de estágio probatório ocorrida em 04/06/2021, com vigência e efeito financeiro a partir de 10/11/2021, data da avaliação, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA BOLETIM DE SERVIÇO Art. 1º, inciso II, da Lei 4.965 de 5/5/1966 PORTARIA R/DT, Nº 319, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 417 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 13 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.095524/2021-52,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a avaliação da Banca Examinadora da Área de Tecnologia e o parecer expedido pela CPPD-UFPB, no dia 13/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **ELITON SOUTO DE MEDEIROS**, SIAPE 1717727, lotado no Departamento de Engenharia de Materiais - CT, da Classe de Professor Associado (D), Nível II (702), para o Nível III (703) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 30.07.2019 a 30.07.2021, com efeito financeiro a partir de 10.12.2021, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Tecnologia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 418 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 13 de Dezembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.103266/2021-53;

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016, e da Portaria MEC nº. 554/2013;

Considerando as Resoluções nº. 005/2002 e nº. 05/2019, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, bem como a Nota Técnica nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e o Ofício-Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME; e

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, em 13/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Aceleração da Promoção à servidora **RAYSSA MARIA ANSELMO DE BRITO**, matrícula do SIAPE nº. 3060400, pertencente à Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT, lotada no Departamento de Educação Básica - CE, da Classe de Professor D-I, Nível 2 (D102), para a Classe D-III, Nível 1 (D301), com a respectiva Retribuição por Titulação (RT) de Mestre, em decorrência da aprovação da avaliação de estágio probatório ocorrida em 03/08/2021, com vigência e efeito financeiro a partir de 10/11/2021, data da avaliação, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Criado pela Portaria nº 1.000 de 1º de maio de 1988)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 419 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 13 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.099169/2021-92,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a avaliação da Banca Examinadora da Área de Tecnologia e o parecer expedido pela CPPD-UFPB, no dia 13/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **FABIOLA DA CRUZ NUNES**, SIAPE 1717729, lotado no Departamento de Biologia Celular e Molecular - CBIOTEC, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível IV (604), para o Nível I (701) da Classe de Professor Associado (D), referente ao interstício de avaliação no período de 03.09.2019 a 03.09.2021, com efeito financeiro a partir de 10.12.2021, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Tecnologia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 420 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 13 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.106992/2021-40;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 13/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional à servidora, **LEYLA THAYS BRITO DA SILVA**, SIAPE 1742355, lotada no Departamento de Ciências das Religiões - CE, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível I (601), para o Nível II (602) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 28/06/2016 a 28/06/2018, com efeito financeiro a partir de 10/12/2021, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Criado pela Portaria 1.175, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 421 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 13 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.056246/2021-57,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a análise da Banca Examinadora, da Área de Humanidades e o parecer, expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 13/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **EDILANE DO AMARAL HELENO**, SIAPE 1412604, lotado no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas - CCAE, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível IV (604), para o Nível I (701) da Classe de Professor Associado (D), referente ao interstício de avaliação no período de 29.05.2019 a 29.05.2021, com efeito financeiro a partir de 10.12.2021, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Humanidades.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO

PORTARIA Nº 422 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 13 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB e considerando o que consta do Processo nº 23074.103750/2021-80,

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, o disposto na Resolução nº. 033/2014 do CONSEPE-UFPB, e Portaria nº. 982/2013/MEC, e

Considerando a análise e parecer expedido pela CPPD no dia 13/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Promoção ao servidor PATRICIA VASCONCELOS LEITAO MOREIRA, SIAPE nº 2380625, lotado no Departamento de Nutrição - CCS, da Classe de Professor Associado (D), Nível 4, para o Nível Único da Classe de Professor Titular (E), referente ao interstício de avaliação no período de 12/12/2019 a 12/12/2021, com efeito financeiro a partir de 12/12/2021, data do final do interstício necessário para a concessão da promoção.

(Art. 1º, Inciso I, da Lei nº 5.905 de 12/07/1966
Portaria N/ DG N º 319, de 11/08/1972

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 423 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 13 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB e considerando o que consta do Processo nº 23074.104270/2021-08,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº 53/2018/SEGEP/MPOG, o disposto nas Resoluções nº. 037/1999, nº 006/2001, nº 005/2002, expedidas pelo CONSEPE/UFPB e,

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 10/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional, ao servidor **DIEGO SILVA BATISTA**, SIAPE 3157372, lotado no Departamento de Agricultura - CCHSA, da Classe de Professor Adjunto (A), Nível 1 (601) para o Nível 2 (602), da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação, do período de 09/12/2019 a 09/12/2021, com efeito financeiro, a partir de 10/12/2021, data da avaliação aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 424 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 13 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, e considerando o que consta do Processo nº 23074.068479/2021-51;

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela CPPD - REITORIA, no dia 12/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER afastamento de longa duração, do País, ao servidor **RENALDO TENORIO DE MOURA JUNIOR**, Matrícula SIAPE nº 1681078, PROFESSOR ADJUNTO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE QUIMICA E FISICA do CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA , no período de 15/02/2022 a 14/02/2023 para realização de pós-doutorado no Computational and Theoretical Chemistry Group (CATCO), na Southern Methodist University (SMU), Texas, Estados Unidos, nos termos em que foi aprovado, no Departamento, com ônus limitado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA BOLETIM DE SERVIÇO (Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966) PORTARIA R/DP Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 425 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 13 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB e considerando o que consta do Processo nº 23074.107702/2021-76,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº 53/2018/SEGEP/MPOG, o disposto nas Resoluções nº. 037/1999, nº 006/2001, nº 005/2002, expedidas pelo CONSEPE/UFPB e,

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 10/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional, a servidora **AINA GUIMARAES AZEVEDO**, SIAPE 1023440, lotada no Departamento de Ciências Sociais - CCHLA, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível 1 (601) para o Nível 2 (602), da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação, do período de 22.11.2019 a 22.11.2021, com efeito financeiro, a partir de 10/12/2021, data da avaliação aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 426 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 13 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB e considerando o que consta do Processo nº 23074.114900/2021-21,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº 53/2018/SEGEP/MPOG, o disposto nas Resoluções nº. 037/1999, nº 006/2001, nº 005/2002, expedidas pelo CONSEPE/UFPB e,

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 10/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional, a servidora **ISABELLA CHIANCA BESSA RIBEIRO DO VALLE**, SIAPE 2043189, lotada no Departamento de Comunicação - CCTA, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível 1 (601) para o Nível 2 (602), da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação, do período de 06/09/2018 a 06/09/2020, com efeito financeiro, a partir de 10/12/2021, data da avaliação aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

BOLETIM DE SERVIÇO
(Criado pela Portaria 1965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 427 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 13 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB e considerando o que consta do Processo nº 23074.101133/2021-26,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº 53/2018/SEGEP/MPOG, o disposto nas Resoluções nº. 037/1999, nº 006/2001, nº 005/2002, expedidas pelo CONSEPE/UFPB e,

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 10/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional, ao servidor **FELLIPE SÁ BRASILEIRO**, SIAPE 1140700, lotado no Departamento de Comunicação - CCTA, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível 2 (602) para o Nível 3 (603), da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação, do período de 10.10.2019 a 10.10.2021, com efeito financeiro, a partir de 10/12/2021, data da avaliação aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 428 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 14 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.115126/2021-30.

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, o parecer, expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 12/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença capacitação, no País, à servidora **ALÍCIA FERREIRA GONÇALVES**, Matrícula SIAPE nº 1657215, PROFESSORA ASSOCIADA, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - CCHLA, no período de 21/02/2022 a 22/05/2022, para o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa "Culturas & Políticas Públicas: Epistemologias desde o Sul, de sua autoria. As atividades planejadas compreendem discussões teóricas e metodológicas junto aos pesquisadores/as do NUMAPP-UFC, bem como a sua participação em seminários e reuniões, na Universidade Federal do Ceará (UFC) localizada na cidade de Fortaleza, Ceará.,nos termos em que foi aprovado, no Departamento, com ônus limitado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 429 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 14 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.108120/2021-42;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 14/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional ao servidor, **WERTON MAGALHÃES COSTA**, SIAPE 1218422, lotado no Departamento de Direito Processual e Prática Jurídica - CCJ, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível I (601), para o Nível II (602) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 17/01/2019 a 17/01/2021, com efeito financeiro a partir de 10/12/2021, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 430 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 14 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB e considerando o que consta do Processo nº 23074.082516/2021-31,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº 53/2018/SEGEP/MPOG, o disposto nas Resoluções nº. 037/1999, nº 006/2001, nº 005/2002, expedidas pelo CONSEPE/UFPB e,

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 10/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional, ao servidor **ARMISTRONG MARTINS DA SILVA**, SIAPE 1919456, lotado no Departamento de Gestão e Tecnologia Agroindustrial - CCHSA, da Classe de Professor Assistente (B), Nível 1 (501) para o Nível 2 (502), da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação, do período de 16/09/2019 a 16/09/2021, com efeito financeiro, a partir de 10/12/2021, data da avaliação aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
PORTARIA R/ DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 431 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 14 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB e considerando o que consta do Processo nº 23074.106021/2021-67,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº 53/2018/SEGEP/MPOG, o disposto nas Resoluções nº. 037/1999, nº 006/2001, nº 005/2002, expedidas pelo CONSEPE/UFPB e,

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 10/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional, ao servidor **EDUARDO DE ARAUJO CAVALCANTI**,SIAPE 1640440, lotado no Departamento de Direito Processual e Prática Jurídica - CCJ, da Classe de Professor Adjunto(C), Nível 3 (603) para o Nível 4 (604), da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação, do período de 14.07.2018 a 14.07.2020, com efeito financeiro, a partir de 10/12/2021, data da avaliação aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 432 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 14 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB e considerando o que consta do Processo nº 23074.067975/2021-79,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº 53/2018/SEGEP/MPOG, o disposto nas Resoluções nº. 037/1999, nº 006/2001, nº 005/2002, expedidas pelo CONSEPE/UFPB e,

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 10/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional, ao servidor **MARTSUNG FORMIGA CAVALCANTE E RODOVALHO DE ALENCAR**, SIAPE 1560576, lotado no Departamento de Direito Público - CCJ, da Classe de Professor Adjunto(C), Nível 3 (603) para o Nível 4 (604), da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação, do período de 01/03/2017 a 01/03/2019, com efeito financeiro, a partir de 10/12/2021, data da avaliação aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 1.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 433 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 14 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB e considerando o que consta do Processo nº 23074.110598/2021-66,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº 53/2018/SEGEP/MPOG, o disposto nas Resoluções nº. 037/1999, nº 006/2001, nº 005/2002, expedidas pelo CONSEPE/UFPB e,

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 10/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional, à servidora **LUDMILA CERQUEIRA CORREIA**,SIAPE 1897781, lotada no Departamento de Ciências Jurídicas - CCJ, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível 3 (603) para o Nível 4 (604), da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação, do período de 24.10.2019 a 24.10.2021, com efeito financeiro, a partir de 10/12/2021, data da avaliação ocorrida e aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
Criado pela Portaria R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 434 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 14 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB e considerando o que consta do Processo nº 23074.110713/2021-65,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº 53/2018/SEGEP/MPOG, o disposto nas Resoluções nº. 037/1999, nº 006/2001, nº 005/2002, expedidas pelo CONSEPE/UFPB e,

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 10/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional, ao servidor **RONALDO ALENCAR DOS SANTOS**,SIAPE 1736096, lotado no Departamento de Ciências Jurídicas - CCJ, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível 1 (601) para o Nível 2 (602), da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação, do período de 10/04/2018 a 10/04/2020,com efeito financeiro, a partir de 10/12/2021, data da avaliação aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 435 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 14 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.079153/2021-40;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 14/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional ao servidor, **MARCELO WEICK POGLIESE**, SIAPE 1646202, lotado no Departamento de Direito Processual e Prática Jurídica - CCJ, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível III (603), para o Nível IV (604) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 31/08/2019 a 31/08/2021, com efeito financeiro a partir de 10/12/2021, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 436 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 14 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.105104/2021-91,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a avaliação da Banca Examinadora da Área de Tecnologia e o parecer expedido pela CPPD-UFPB, no dia 14/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **RENATA ANGELA GUIMARAES MISHINA**, SIAPE 1725615, lotado no Departamento de Gastronomia - CTDR, da Classe de Professor Associado (D), Nível II (702), para o Nível III (703) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 01.09.2019 a 01.09.2021, com efeito financeiro a partir de 11.12.2021, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Tecnologia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Portaria R/DP, Nº 515, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 437 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 14 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.101321/2021-91,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a avaliação da Banca Examinadora da Área de Tecnologia e o parecer expedido pela CPPD-UFPB, no dia 14/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **JOSE ANTONIO RIUL**, SIAPE 6334035, lotado no Departamento de Tecnologia Mecânica - CT, da Classe de Professor Associado (D), Nível I (701), para o Nível II (702) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 07.11.2019 a 07.11.2021, com efeito financeiro a partir de 13.12.2021, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Tecnologia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO

PORTARIA Nº 438 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 14 de Dezembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.104467/2021-24;

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando o teor das Portarias/MEC nº. 554/2013 e nº. 982/2013/MEC, do Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como o disposto na Resolução nº. 033/2014, expedida pelo CONSEPE-UFPB; e

Considerando, ainda, a análise e o parecer conclusivos, expedidos pela CPPD-REITORIA em 14/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Promoção Funcional ao servidor **PAULO GERMANO TOSCANO MOURA**, matrícula do SIAPE nº. 331485, lotado no Departamento de Engenharia Civil e Ambiental - CT, da Classe de Professor Associado (D), Nível IV (704), para a Classe de Professor Titular (E), Nível Único (801), referente ao interstício de avaliação no período de 12/12/2019 a 12/12/2021, com efeito financeiro a partir de 12/12/2021, conforme Defesa do Memorial Acadêmico, aprovada pela Comissão Especial de Avaliação, devidamente designada pela CPPD-REITORIA, nos moldes da Resolução nº. 033/2014, do CONSEPE-UFPB.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 439 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 14 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.112362/2021-65,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a avaliação da Banca Examinadora da Área de Tecnologia e o parecer expedido pela CPPD-UFPB, no dia 14/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **MARCELO RODRIGO PORTELA FERREIRA**, SIAPE 1584539, lotado no Departamento de Estatística - CCEN, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível IV (604), para o Nível I (701) da Classe de Professor Associado (D), referente ao interstício de avaliação no período de 24.07.2019 a 24.07.2021, com efeito financeiro a partir de 13.12.2021, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Tecnologia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 440 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 14 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.094472/2021-35,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a análise da Banca Examinadora, da Área de Humanidades e o parecer, expedido pela CPPD-UFPB, no dia 14/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **ANA CLAUDIA FELIX GUALBERTO**, SIAPE 1610491, lotado no Departamento de Fundamentação da Letras Clássicas e Vernáculas - CCHLA, da Classe de Professor Associado (D), Nível I (701), para o Nível II (702) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 27.10.2017 a 27.10.2019, com efeito financeiro a partir de 13.12.2021, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Humanidades.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Criado pela Portaria R/DP, Nº 519, de 11/08/1972)

PORTARIA Nº 441 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 15 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.111621/2021-90;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 15/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional ao servidor, **WERTON MAGALHÃES COSTA**, SIAPE 1700164, lotado no Departamento de Ciências Jurídicas - CCJ, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível II (602), para o Nível III (603) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 17/11/2017 a 17/11/2019, com efeito financeiro a partir de 10/12/2021, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO

PORTARIA Nº 442 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 15 de Dezembro de 2021

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD-REITORIA
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO À CLASSE DE PROFESSOR TITULAR - EBTT-UFPB

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD-REITORIA, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que preceituam a Portaria/MEC/n°. 554, de 20 de junho de 2013, a Portaria/MEC/nº. 982, de 10.10.2013, Lei nº 12.772, de 28.12.2012, Lei nº 12.863, de 24.09.2013, a Resolução nº 44/2014, do CONSEPE/UFPB e a Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

RESOLVE:

Designar, como Titulares, a **Profa. Dra. FERNANDA MARIA CHIANCA DA SILVA - PRESIDENTE - UFPB; Prof. Dr. JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO - Membro Titular - IFPB; Profa. Dra. ELIANE SANTOS CAVALCANTE - Membro Titular - UFRN; Profa. Dra. JULIANA TEIXEIRA JALES MENESCAL PINTO- Membro Titular - UFRN** e como Suplentes, a Profa. Dra. CACILDA CHAVES MORAIS DE LIMA - Membro Suplente - UFPB; Profa. Dra. ANA CRISTINA ARAÚJO DE ANDRADE GALVÃO - Membro Suplente - UFRN e a Profa. Dra. SIMONE PEDROSA LIMA - Membro Suplente - UFRN para compor a Comissão Especial de Avaliação da Promoção para a Classe de Professor TITULAR (501) - EBTT-UFPB, da Profa. **MARIA SOCORRO DE SOARES ARCOVERDE**, Matrícula Siape nº 1031353, pertencente à Classe D-IV, NÍVEL 4 (D404), do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-EBTT, lotada na Escola Técnica de Saúde - CCS/UFPB.

COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

PORTARIA Nº 443 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 15 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.075876/2021-55,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a análise da Banca Examinadora, da Área de Humanidades e o parecer, expedido pela CPPD-UFPB, no dia 15/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **ROGERIO DE SOUZA MEDEIROS**, SIAPE 2679192, lotado no Departamento de Ciências Sociais - CCHLA, da Classe de Professor Associado (D), Nível II (702), para o Nível III (703) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 19.08.2019 a 19.08.2021, com efeito financeiro a partir de 14.12.2021, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Humanidades.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 444 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 15 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.075929/2021-79,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a análise da Banca Examinadora, da Área de Humanidades e o parecer, expedido pela CPPD-UFPB, no dia 15/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **ALVANIRA LUCIA DE BARROS**, SIAPE 2379990, lotado no Departamento de Língua Portuguesa e Linguística - CCHLA, da Classe de Professor Associado (D), Nível II (702), para o Nível III (703) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 31.08.2019 a 31.08.2021, com efeito financeiro a partir de 14.12.2021, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Humanidades.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA BOLETIM DE SERVIÇO (Art. 1º, inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966) PORTARIA R/DP Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 445 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 15 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.077597/2021-51,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a análise da Banca Examinadora, da Área de Humanidades e o parecer, expedido pela CPPD-UFPB, no dia 15/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **FABIANA SENA DA SILVA**, SIAPE 2583808, lotado no Departamento de Metodologia da Educação - CE, da Classe de Professor Associado (D), Nível II (702), para o Nível III (703) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 01.09.2019 a 01.09.2021, com efeito financeiro a partir de 14.12.2021, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Humanidades.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)

PORTARIA Nº 446 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 15 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.108084/2021-44;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 15/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional à servidora, **ELISÂNGELA AFONSO DE MOURA KRETZSCHMAR**, SIAPE 2177624, lotada no Departamento de Biotecnologia - CBIOTEC, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível II (602), para o Nível III (603) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 29/10/2019 a 29/10/2021, com efeito financeiro a partir de 10/12/2021, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 447 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 15 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.081030/2021-92,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a análise da Banca Examinadora, da Área de Humanidades e o parecer, expedido pela CPPD-UFPB, no dia 15/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **GILVANEIDE ALVES DE AZEREDO**, SIAPE 1414236, lotado no Departamento de Agricultura - CCHSA, da Classe de Professor Associado (D), Nível II (702), para o Nível III (703) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 01.09.2019 a 01.09.2021, com efeito financeiro a partir de 14.12.2021, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Humanidades.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 448 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 15 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.112244/2021-50;

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG;

Considerando as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB; e

Considerando a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, em 15/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional à servidora, **ROBERTA CANDEIA GONÇALVES**, matrícula do SIAPE nº. 1081650, lotada no Departamento de Ciências Jurídicas - CCJ, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível I (601), para o Nível II (602) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 02.09.2019 a 02.09.2021, com efeito financeiro a partir de 10.12.2021, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA BOLETIM DE SERVIÇO Autorizado pelo Decreto Federal de 1889 PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 449 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 15 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.101876/2021-44;

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG;

Considerando as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB; e

Considerando a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, em 15/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional ao servidor, **ROBERTO CORDOVILLE EFREM DE LIMA FILHO**, matrícula do SIAPE nº. 1649582, lotado no Departamento de Ciências Jurídicas - CCJ, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível III (603), para o Nível IV (604) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 25.08.2019 a 25.08.2021, com efeito financeiro a partir de 10.12.2021, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO

PORTARIA Nº 450 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 15 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.085479/2021-55,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a análise da Banca Examinadora, da Área de Humanidades e o parecer, expedido pela CPPD-UFPB, no dia 15/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **MARIA LUIZA TEIXEIRA BATISTA**, SIAPE 1214509, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras e Modernas - CCHLA, da Classe de Professor Associado (D), Nível III (703), para o Nível IV (704) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 18.09.2019 a 18.09.2021, com efeito financeiro a partir de 14.12.2021, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Humanidades.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 451 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 15 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.082464/2021-77,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a análise da Banca Examinadora, da Área de Humanidades e o parecer, expedido pela CPPD-UFPB, no dia 15/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **MARCIA BATISTA DA FONSECA**, SIAPE 1488475, lotado no Departamento de Economia - CCSA, da Classe de Professor Associado (D), Nível III (703), para o Nível IV (704) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 04.03.2017 a 04.03.2019, com efeito financeiro a partir de 14.12.2021, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Humanidades.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 452 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 15 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.098665/2021-23,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a análise da Banca Examinadora, da Área de Humanidades e o parecer, expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 15/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **CARMEN SILVIA MAIA DE PAIVA**, SIAPE 0445678, lotado no Departamento de Artes Visuais - CCTA, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível IV (604), para o Nível I (701) da Classe de Professor Associado (D), referente ao interstício de avaliação no período de 13.02.2019 a 13.02.2021, com efeito financeiro a partir de 13.12.2021, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Humanidades.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA BOLETIM DE SERVIÇO (Art. 1º, inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966) PORTARIA R/DP Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 453 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 15 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, e considerando o que consta do Processo nº 23074.112006/2021-74;

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela CPPD - REITORIA, no dia 10/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER afastamento de curtíssima duração, do País, a servidora **DENISE DIAS DA CRUZ**, Matrícula SIAPE nº 1673697, PROFESSORA ASSOCIADA, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE SISTEMATICA E ECOLOGIA, do CENTRO DE CIÊNCIAS, EXATAS E DA NATUREZA - CCEN, no período de 06.02.2022 a 20.02.2022 para participar de Missão de Trabalho no Exterior ligada ao Programa CAPES-PRINT, na Universidad Nacional Autónoma de México, em Morelia, México, nos termos em que foi aprovado, no Departamento, com ônus limitado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO

PORTARIA Nº 454 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 16 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.086715/2021-51.

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, o parecer, expedido pela CPPD-UFPB, no dia 14/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença capacitação, no País, ao servidor **RANYERI D'ÁVILA ALVES COELHO**, Matrícula SIAPE nº 2354475, PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO (EBTT), Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA- CE, no período de 01/02/2022 a 02/05/2022 para ação de atividades voltadas à produção de uma obra de cinco (05) livros, na Universidade de Brasília, localizada da cidade de Brasília, Brasil,nos termos em que foi aprovado, no Departamento, com ônus limitado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Portaria MEC nº 519, de 11/08/1972

REITORIA

PORTARIA Nº 455 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 16 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.124647/2021-13.

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, o parecer, expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 14/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença capacitação, no País, à servidora **FLÁVIA FERREIRA PIRES**, Matrícula SIAPE nº 1679884, PROFESSORA ASSOCIADA, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - CCHLA, no período de 01/02/2022 a 01/05/2022, para dar continuidade aos estudos e pesquisas iniciados durante a concessão do prêmio Fulbright Visiting Researcher em setembro de 2021 que dizem respeito a como a atual crise sanitária, econômica e ambiental afetam de modo particular as crianças, como grupo geracional, e as infâncias, como categorias estruturais. Professora e pesquisadora parceira: Sarada Balagopalan, na University of Rutgers/ Department of Childhood Studies localizada em New Jersey, USA,nos termos em que foi aprovado, no Departamento, com ônus limitado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO

PORTARIA Nº 456 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 16 de Dezembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.110990/2021-55;

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016, e da Portaria MEC nº. 554/2013;

Considerando a Resolução nº. 005/2002, expedida pelo CONSEPE/UFPB, bem como a Nota Técnica nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e o Ofício-Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME; e

Considerando, ainda, a análise e o parecer, expedidos pela CPPD-REITORIA, em 10/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Aceleração da Promoção ao servidor **ANTONIO VINICIUS BARROS BARBOSA**, SIAPE nº 3007591, lotado no Departamento de Economia - CCSA, da Classe de Professor Adjunto-A (A), Nível 2, para o Nível 1 da Classe de Professor Adjunto (C), com a respectiva Retribuição por Titulação (RT) de Doutor (a), em decorrência da aprovação da avaliação de estágio probatório ocorrida em 19/01/2021, com vigência e efeito financeiro a partir de 10/12/2021, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/ DP, Nº 319, de 11/08/1972

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 457 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 16 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.102386/2021-48,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a avaliação da Banca Examinadora da Área de Tecnologia e o parecer expedido pela CPPD-UFPB, no dia 16/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor JORGE GABRIEL GOMES DE SOUZA RAMOS, SIAPE 1572287, lotado no Departamento de Física - CCEN, da Classe de Professor Associado (D), Nível I (701), para o Nível II (702) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 27.12.2019 a 27.12.2021, com efeito financeiro a partir de 27.12.2021, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Tecnologia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 458 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 16 de Dezembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.055653/2019-86;

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016, e da Portaria MEC nº. 554/2013;

Considerando as Resoluções nº. 005/2002 e nº. 20/2017, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, bem como a Nota Técnica nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, e o Ofício-Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP /SEDGG-ME; e

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, em 16/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Retribuição por Titulação (RT) de Doutor ao servidor **OTÁVIO DO CARMO DE OLIVEIRA NETO**, matrícula do SIAPE nº. 3368562, lotado no Departamento de Agricultura - CCHSA, correspondente à Classe de Professor Adjunto (C), Nível III (603), em decorrência da obtenção do título de Doutor, com efeito financeiro a partir de 18/11/2021, data do protocolo da documentação completa necessária ao deferimento do pedido.

BOLETIM DE SERVIÇO
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 459 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 16 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.105691/2021-53,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a avaliação da Banca Examinadora da Área de Tecnologia e o parecer expedido pela CPPD-UFPB, no dia 16/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **LUCINA ROCHA SOUSA**, SIAPE 1668655, lotado no Departamento de Química e Física - CCA, da Classe de Professor Associado (D), Nível I (701), para o Nível II (702) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 02.12.2016 a 02.12.2018, com efeito financeiro a partir de 13.12.2021, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Tecnologia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 460 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 16 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, e considerando o que consta do Processo nº 23074.118851/2021-44;

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela CPPD - REITORIA, no dia 14/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER afastamento de curtíssima duração, do País, a servidora **ANA CRISTINA BEZERRIL CARDOSO**, Matrícula SIAPE nº 3333434, PROFESSORA ADJUNTA, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE MEDIACOES INTERCULTURAIS, do CENTRO DE CIÊNCIAS, LETRAS E ARTES - CCHLA , no período de 23.02.2022 a 11.03.2022 para participar de visita técnica à Universidade de Paris e contato acadêmico com o Prof. Nicolas Froeliger do Master pro ILTS - Industrie de la Langue et Traduction Spécialisée, em Paris, França, nos termos em que foi aprovado, no Departamento, com ônus limitado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 461 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 16 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.107187/2021-13,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a avaliação da Banca Examinadora da Área de Tecnologia e o parecer expedido pela CPPD-UFPB, no dia 16/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **MICHELINE DE AZEVEDO LIMA**, SIAPE 2576119, lotado no Departamento de Biologia Molecular - CCEN, da Classe de Professor Associado (D), Nível II (702), para o Nível III (703) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 01.09.2019 a 01.09.2021, com efeito financeiro a partir de 13.12.2021, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Tecnologia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 462 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 16 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.108238/2021-57,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a avaliação da Banca Examinadora da Área de Tecnologia e o parecer expedido pela CPPD-UFPB, no dia 16/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **ANA FLAVIA SANTOS COELHO**, SIAPE 2412735, lotado no Departamento de Engenharia Química - CT, da Classe de Professor Associado (D), Nível III (703), para o Nível IV (704) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 31.07.2019 a 31.07.2021, com efeito financeiro a partir de 13.12.2021, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Tecnologia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
Portaria nº 1.075/GR/R/UFPB, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 463 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 16 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.103943/2021-10,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a avaliação da Banca Examinadora da Área de Tecnologia e o parecer expedido pela CPPD-UFPB, no dia 16/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **JOSE MARCILIO FILGUEIRAS CRUZ**, SIAPE 0331487, lotado no Departamento de Engenharia Civil - CT, da Classe de Professor Associado (D), Nível III (703), para o Nível IV (704) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 07.06.2017 a 07.06.2019, com efeito financeiro a partir de 13.12.2021, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Tecnologia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 464 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 16 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.110825/2021-48,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a avaliação da Banca Examinadora da Área de Tecnologia e o parecer expedido pela CPPD-UFPB, no dia 16/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **SHARLINE FLORENTINO DE MELO SANTOS**, SIAPE 1742365, lotado no Departamento de Engenharia Química - CT, da Classe de Professor Associado (D), Nível II (702), para o Nível III (703) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 23.11.2019 a 23.11.2021, com efeito financeiro a partir de 13.12.2021, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Tecnologia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 465 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 16 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.111243/2021-14,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a avaliação da Banca Examinadora da Área de Tecnologia e o parecer expedido pela CPPD-UFPB, no dia 16/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **LUCAS FIGUEIREDO DE MEDEIROS**, SIAPE 1730900, lotado no Departamento de Arquitetura - CT, da Classe de Professor Associado (D), Nível I (701), para o Nível II (702) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 15.03.2019 a 15.03.2021, com efeito financeiro a partir de 13.12.2021, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Tecnologia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 466 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 16 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.067183/2021-26,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a análise da Banca Examinadora, da Área de Humanidades e o parecer, expedido pela CPPD-UFPB, no dia 16/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **JOAO WANDEMBERG GONCALVES MACIEL**, SIAPE 1716297, lotado no Departamento de Turismo e Hotelaria - CCTA, da Classe de Professor Associado (D), Nível II (702), para o Nível III (703) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 31.07.2019 a 31.07.2021, com efeito financeiro a partir de 15.12.2021, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Humanidades.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
CRIADO PELA LEI 5.647 DE 10/08/1972

PORTARIA Nº 467 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 17 de Dezembro de 2021

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD-REITORIA
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO À CLASSE DE PROFESSOR TITULAR - EBTT

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD-REITORIA, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que preceituam a Portaria/MEC/n°. 554, de 20 de junho de 2013, a Portaria/MEC/nº. 982, de 10.10.2013, Lei nº 12.772, de 28.12.2012, Lei nº 12.863, de 24.09.2013, a Resolução nº 44/2014, do CONSEPE/UFPB, e a Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

RESOLVE:

Designar, como Titulares, o **Prof. Dr.RODRIGO RONELLI DUARTE DE ANDRADE- PRESIDENTE - UFPB; Prof. Dr. FRANCISCO DE ASSIS SINIMBU NETO - Membro Titular - UFPI; Prof. Dr. VALMIR AITA- Membro Titular - UFSM; Prof. Dr. JOÃO ANTONIO GOMES DE FREITAS- Membro Titular - UFRPE** e, como Suplentes, o Prof. Dr. MARCELO LUÍS GOMES RIBEIRO - Membro Suplente - UFPB; Prof. Dr. OVÍDIO RICARDO DANTAS JUNIOR - Membro Suplente - IFPB e o Prof. Dr. ROBSON ROGÉRIO PESSOA COELHO - Membro Suplente - UFRN para compor a Comissão Especial de Avaliação, da Promoção à Classe de Professora TITULAR (501) - EBTT-UFPB, da Profa. **NIVÂNIA PEREIRA DA COSTA MENEZES**, Matrícula do SIAPE nº 2569914, pertencente à Classe D-IV, Nível 4 (D404), do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT-UFPB, lotada no Departamento de Agricultura - CCHSA/UFPB.

COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

PORTARIA Nº 468 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 17 de Dezembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.109294/2021-63;

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016, e da Portaria MEC nº. 554/2013;

Considerando a Resolução nº. 005/2002, expedida pelo CONSEPE/UFPB, bem como a Nota Técnica nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e o Ofício-Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME; e

Considerando, ainda, a análise e o parecer, expedidos pela CPPD-REITORIA, em 17/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Aceleração da Promoção à servidora **LUCIANA DINIZ ROLA**, matrícula do SIAPE nº. 3060994, lotada no Departamento de Zootecnia - CCA, da Classe de Professor Adjunto-A (A), Nível 2, para o Nível 1 da Classe de Professor Adjunto (C), com a respectiva Retribuição por Titulação (RT) de Doutor(a), em decorrência da aprovação da avaliação de estágio probatório ocorrida em 30/07/2021, com efeito financeiro a partir de 10/12/2021, data da avaliação, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA BOLETIM DE SERVIÇO (Art. 1º, Inciso III, da Lei 1.955, de maio de 1956) PORTARIA R/DP Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 469 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 17 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.112388/2021-42,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a avaliação da Banca Examinadora da Área de Tecnologia e o parecer expedido pela CPPD-UFPB, no dia 17/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **WASLON TERLLIZZIE ARAUJO LOPES**, SIAPE 1744179, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica - CEAR, da Classe de Professor Associado (D), Nível II (702), para o Nível III (703) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 04.12.2019 a 04.12.2021, com efeito financeiro a partir de 14.12.2021, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Tecnologia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 470 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 17 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, e considerando o que consta do Processo nº 23074.121363/2021-23;

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela CPPD - REITORIA, no dia 15/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER afastamento de curtíssima duração, do País, a servidora **MARILIA MEYER BREGALDA**, Matrícula SIAPE nº 1619410, PROFESSORA ADJUNTA, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS, no período de 05/03/2022 a 20/03/2022 para participar de ministração de formação sobre estimulação do desenvolvimento infantil para educadores e agentes sociais de Moçambique, na Associação de Solidariedade Internacional - ESSOR, Sofala, Moçambique, nos termos em que foi aprovado, no Departamento, com ônus limitado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 471 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 17 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB e considerando o que consta do Processo nº 23074.091993/2021-38,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº 53/2018/SEGEP/MPOG, o disposto nas Resoluções nº. 037/1999, nº 006/2001, nº 005/2002, expedidas pelo CONSEPE/UFPB e,

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 10/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional, ao servidor **ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEREDO**, SIAPE 1633107, lotado no Departamento de Promoção da Saúde - CCM, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível 3 (603) para o Nível 4 (604), da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação, do período de 27.09.2019 a 27.09.2021, com efeito financeiro, a partir de 10/12/2021, data da avaliação aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 472 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 20 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.118360/2021-12.

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, o parecer, expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 16/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença capacitação, do País, à servidora **PATRÍCIA ALVES RAMIRO**, Matrícula SIAPE nº 2160675, PROFESSORA ADJUNTA, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - CCHLA, no período de 22/03/2022 a 20/06/2022 para execução de projeto de pesquisa com parcerias docentes da França, com financiamento FAPESQ (edital Universal) e chamada de produtividade em pesquisa UFPB, na Região do brejo e École des Hautes Étdues en Sciences Sociales (EHESS), localizada na cidade de Paris, França,nos termos em que foi aprovado, no Departamento, com ônus limitado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
Ato de Criação da UFPB, de maio de 1966
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 473 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 20 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.112398/2021-63,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a avaliação da Banca Examinadora da Área de Tecnologia e o parecer expedido pela CPPD-UFPB, no dia 20/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **NAPOLEON CARO TUESTA**, SIAPE 1869243, lotado no Departamento de Matemática - CCEN, da Classe de Professor Associado (D), Nível I (701), para o Nível II (702) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 18.05.2019 a 18.05.2021, com efeito financeiro a partir de 12.12.2021, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Tecnologia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 474 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 20 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.105130/2021-68,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a avaliação da Banca Examinadora da Área de Tecnologia e o parecer expedido pela CPPD-UFPB, no dia 20/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **ANTONIO AUGUSTO LISBOA DE SOUZA**, SIAPE 1725390, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica - CEAR, da Classe de Professor Associado (D), Nível II (702), para o Nível III (703) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 24.08.2019 a 24.08.2021, com efeito financeiro a partir de 11.12.2021, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Tecnologia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
PORTARIA R/UFPB Nº 319 de 11/08/1972

PORTARIA Nº 475 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 20 de Dezembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº. 23074.120668/2021-67;

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando o teor das Portarias/MEC nº. 554/2013 e nº. 982/2013, do Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como da Resolução nº. 044/2014, expedida pelo CONSEPE/UFPB; e

Considerando, ainda, a análise e o parecer conclusivos, expedidos pela CPPD-REITORIA, em 20/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Promoção à servidora **MARIA SOCORRO DE SOARES ARCOVERDE**, matrícula do SIAPE nº. 1031353, lotada na Escola Técnica de Saúde - CCS, da Classe de Professora D-IV, Nível 4 (D404), para o Nível Único da Classe de Professora Titular (D501), do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT, referente ao interstício de avaliação no período de 18/06/2016 a 18/06/2018, com efeito financeiro a partir de 15/12/2021, data da avaliação de desempenho, e aprovação do Memorial Descritivo, pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 476 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP Nº 519, de 11/08/1972

João Pessoa -PB, 20 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.114174/2021-29,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a avaliação da Banca Examinadora da Área de Tecnologia e o parecer expedido pela CPPD-UFPB, no dia 20/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **ALEXANDRE CEZAR DE CASTRO**, SIAPE 1311843, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica - CEAR, da Classe de Professor Associado (D), Nível III (703), para o Nível IV (704) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 12.11.2019 a 12.11.2021, com efeito financeiro a partir de 14.12.2021, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Tecnologia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 477 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 20 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, e considerando o que consta do Processo nº 23074.114439/2021-52;

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 16/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER afastamento de curta duração, do País, ao servidor **ALEXANDRE MAGNO TAVARES DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1555100, PROFESSOR ASSOCIADO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE METODOLOGIA DA EDUCACAOL do CENTRO DE EDUCAÇÃO - CE, no período de 01/02/2022 a 30/07/2022 para a realização de pós-doutorado, junto ao Departamento de Cultura e Ciências Sociais, na Universidade de Koblenz-Landau (Campus Landau), Landau, Alemanha, nos termos em que foi aprovado, no Departamento, com ônus limitado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 478 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 20 de Dezembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.124197/2021-38;

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando o teor das Portarias/MEC nº. 554/2013 e nº. 982/2013/MEC, do Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como o disposto na Resolução nº. 033/2014, expedida pelo CONSEPE/UFPB; e

Considerando, ainda, a análise e o parecer conclusivos, expedidos pela CPPD-REITORIA em 20/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Promoção Funcional à servidora **MABEL DE BARROS BATISTA**, matrícula do SIAPE nº. 338250, lotada no Departamento de Engenharia de Alimentos - CT, da Classe de Professor Associado (D), Nível IV (704), para a Classe de Professor Titular (E), Nível Único (801), referente ao interstício de avaliação no período de 09/07/2018 a 16/12/2020, com efeito financeiro a partir de 14/12/2021, data da Defesa do Memorial Acadêmico, aprovada pela Comissão Especial de Avaliação, devidamente designada pela CPPD-REITORIA, nos moldes da Resolução nº. 033/2014, do CONSEPE/UFPB.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO

PORTARIA Nº 479 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 20 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.125202/2021-63,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a avaliação da Banca Examinadora da Área de Tecnologia e o parecer expedido pela CPPD-UFPB, no dia 20/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **LEOSSAVIO CESAR DE SOUZA**, SIAPE 0337313, lotado no Departamento de Fitotecnia - CCA, da Classe de Professor Associado (D), Nível III (703), para o Nível IV (704) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 12.12.2019 a 12.12.2021, com efeito financeiro a partir de 15.12.2021, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Tecnologia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 480 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 20 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.118726/2021-24,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a avaliação da Banca Examinadora da Área de Tecnologia e o parecer expedido pela CPPD-UFPB, no dia 20/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **VALDIR DE ANDRADE BRAGA**, SIAPE 1665027, lotado no Departamento de Biotecnologia - CBIOTEC, da Classe de Professor Associado (D), Nível II (702), para o Nível III (703) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 20.11.2018 a 20.11.2020, com efeito financeiro a partir de 15.12.2021, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Tecnologia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA BOLETIM DE SERVIÇO (Ato Normativo nº 1/75, de maio de 1966) PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 481 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 20 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.098725/2021-52,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a avaliação da Banca Examinadora da Área de Tecnologia e o parecer expedido pela CPPD-UFPB, no dia 20/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **MARCELO DE OLIVEIRA MOURA**, SIAPE 1813669, lotado no Departamento de Geociências - CCEN, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível IV (604), para o Nível I (701) da Classe de Professor Associado (D), referente ao interstício de avaliação no período de 25.09.2019 a 25.09.2021, com efeito financeiro a partir de 17.12.2021, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Tecnologia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO

PORTARIA Nº 482 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 20 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.103437/2021-92,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a avaliação da Banca Examinadora da Área de Tecnologia e o parecer expedido pela CPPD-UFPB, no dia 20/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **UBERLANDIO BATISTA SEVERO**, SIAPE 3279692, lotado no Departamento de Matemática - CCEN, da Classe de Professor Associado (D), Nível III (703), para o Nível IV (704) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 08.10.2019 a 08.10.2021, com efeito financeiro a partir de 17.12.2021, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Tecnologia.

Gerado automaticamente pelo Sistema de Controle de Boletim de Serviço
PORTARIA/PI nº 519, de 11/08/1972

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 483 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 20 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.103647/2021-48,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a avaliação da Banca Examinadora da Área de Tecnologia e o parecer expedido pela CPPD-UFPB, no dia 20/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **RICARDO PEIXOTO SUASSUNA DUTRA**, SIAPE 1705877, lotado no Departamento de Engenharia de Materiais - CT, da Classe de Professor Associado (D), Nível II (702), para o Nível III (703) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 04.11.2019 a 04.11.2021, com efeito financeiro a partir de 17.12.2021, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Tecnologia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 484 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 20 de Dezembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.110669/2021-89;

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016, e da Portaria MEC nº. 554/2013;

Considerando a Resolução nº. 005/2002, expedida pelo CONSEPE/UFPB, bem como a Nota Técnica nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e o Ofício-Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME; e

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, em 10/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Aceleração da Promoção ao servidor **EDSON HILAN GOMES DE LUCENA**, SIAPE nº 1222510, lotado no Departamento de Odontologia Social - CCS, da Classe de Professor Adjunto-A (A), Nível 1, para o Nível 1 da Classe de Professor Adjunto (C), com a respectiva Retribuição por Titulação (RT) de Doutor, em decorrência da aprovação da avaliação de estágio probatório ocorrida em 17/02/2020, com efeito financeiro a partir de 10/11/2021, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA BOLETIM DE SERVIÇO (Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966) PORTARIA R/DP Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 485 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 20 de Dezembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.113465/2021-63;

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016, e da Portaria MEC nº. 554/2013;

Considerando a Resolução nº. 005/2002, expedida pelo CONSEPE/UFPB, bem como a Nota Técnica nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e o Ofício-Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME; e

Considerando, ainda, a análise e o parecer, expedidos pela CPPD-REITORIA, em 25/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Aceleração da Promoção à servidora **SUELLEN MARY MARINHO DOS SANTOS ANDRADE**, SIAPE nº 3054906, lotada no Departamento de Fisioterapia - CCS, da Classe de Professor Adjunto-A (A), Nível II, para o Nível I da Classe de Professor Adjunto (C), com a respectiva Retribuição por Titulação (RT) de Doutor(a), em decorrência da aprovação da avaliação de estágio probatório ocorrida em 05/07/2021, com efeito financeiro a partir de 25/11/2021, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 486 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 20 de Dezembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.113944/2021-31;

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016, e da Portaria MEC nº. 554/2013;

Considerando a Resolução nº. 005/2002, expedida pelo CONSEPE/UFPB, bem como a Nota Técnica nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e o Ofício-Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME; e

Considerando, ainda, a análise e o parecer, expedidos pela CPPD-REITORIA, em 25/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Aceleração da Promoção à servidora **RAFAELA PEDROSA**, SIAPE nº 1232659, lotada no Departamento de Fisioterapia - CCS, da Classe de Professor Adjunto-A (A), Nível 2, para o Nível 1 da Classe de Professor Adjunto (C), com a respectiva Retribuição por Titulação (RT) de Doutor (a), em decorrência da aprovação da avaliação de estágio probatório ocorrida em 02/04/2021, com efeito financeiro a partir de 25/11/2021, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
Art. 19, inciso II, da Lei 4.965, de Maio de 1966
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 487 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 20 de Dezembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.114857/2021-18;

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016, e da Portaria MEC nº. 554/2013;

Considerando a Resolução nº. 005/2002, expedida pelo CONSEPE/UFPB, bem como a Nota Técnica nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e o Ofício-Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME; e

Considerando, ainda, a análise e o parecer, expedidos pela CPPD-REITORIA, em 10/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Aceleração da Promoção à servidora **JULIANA HENRIQUES DE LUNA FREIRE**, SIAPE nº 3007651, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas - CCHLA, da Classe de Professor Adjunto-A (A), Nível II, para o Nível I da Classe de Professor Adjunto (C), com a respectiva Retribuição por Titulação (RT) de Doutor(a), em decorrência da aprovação da avaliação de estágio probatório ocorrida em 17/01/2021, com efeito financeiro a partir de 25/11/2021, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 488 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 20 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.015868/2021-80,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a avaliação da Banca Examinadora da Área de Saúde e o parecer expedido pela CPPD-UFPB, no dia 20/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **LIANE CARVALHO VIANA**, SIAPE 0338226, lotado no Departamento de Pediatria e Genética - CCM, da Classe de Professor Associado (D), Nível II (702), para o Nível III (703) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 20.02.2019 a 20.11.2021, com efeito financeiro a partir de 20.12.2021, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA BOLETIM DE SERVIÇO (Art. 1º Inciso II da Lei 4.965, de maio de 1966) PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 489 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 21 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, e considerando o que consta do Processo nº 23074.119061/2021-97;

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela CPPD - REITORIA, no dia 20/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a prorrogação do afastamento de longa duração, no País, a servidora **CLAUDIA FELL AMADO**, Matrícula SIAPE nº 2136757, PROFESSORA ADJUNTA, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS, no período de 11.02.2022 a 30.06.2022 para a conclusão de Doutorado, junto ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, na Universidade Federal da Bahia, Salvador, Bahia, nos termos em que foi aprovado, no Departamento, com ônus limitado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO

PORTARIA Nº 490 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 21 de Dezembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.114788/2021-38;

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016, e da Portaria MEC nº. 554/2013;

Considerando a Resolução nº. 005/2002, expedida pelo CONSEPE/UFPB, bem como a Nota Técnica nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e o Ofício-Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME; e

Considerando, ainda, a análise e o parecer, expedidos pela CPPD-REITORIA, em 25/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Aceleração da Promoção ao servidor **WALLACE PATRICK SANTOS DE FARIAS SOUZA**, SIAPE nº 1267722, lotada no Departamento de Economia - CCSA, da Classe de Professor Adjunto-A (A), Nível II, para o Nível I da Classe de Professor Adjunto (C), com a respectiva Retribuição por Titulação (RT) de Doutor, em decorrência da aprovação da avaliação de estágio probatório ocorrida em 25/01/2021, com efeito financeiro a partir de 25/11/2021, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 10 - Decreto-Lei nº 1.867 de 17/11/1981
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 491 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 21 de Dezembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.104492/2021-28;

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016, e da Portaria MEC nº. 554/2013;

Considerando a Resolução nº. 005/2002, expedida pelo CONSEPE/UFPB, bem como a Nota Técnica nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e o Ofício-Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME; e

Considerando, ainda, a análise e o parecer, expedidos pela CPPD-REITORIA, em 25/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Aceleração da Promoção ao servidor **VICTOR FELIPE MOURA BEZERRA MELO**, SIAPE nº 1167999, lotado no Departamento de Engenharia de Energias Renováveis - CEAR, da Classe de Professor Adjunto-A (A), Nível 2, para o Nível 1 da Classe de Professor Adjunto (C), com a respectiva Retribuição por Titulação (RT) de Doutor, em decorrência da aprovação da avaliação de estágio probatório ocorrida em 19/06/2021, com efeito financeiro a partir de 25/11/2021, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 492 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 21 de Dezembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.096994/2021-35;

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, o disposto nas Resoluções nº. 005/2002 e nº. 005/2019, expedida pelo CONSEPE/UFPB, Nota Técnica nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Ofício-Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME; e

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, em 25/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Aceleração da Promoção à servidora **ARILU CAVALCANTE PEQUENO**, SIAPE nº 3013197, lotada no Departamento de Educação Básica - CE, da Classe D-I, Nível 2 (D102), para o Nível 1 da Classe D-III (D301), com a respectiva Retribuição por Titulação (RT) de Doutor(a), em decorrência da aprovação da avaliação de estágio probatório ocorrida em 26/02/2021, com vigência e efeito financeiro a partir de 25/11/2021, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 493 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 21 de Dezembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.119703/2021-29;

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016, e da Portaria MEC nº. 554/2013;

Considerando a Resolução nº. 005/2002, expedida pelo CONSEPE/UFPB, bem como a Nota Técnica nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e o Ofício-Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME; e

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, em 21/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Aceleração da Promoção à servidora **ADENIZE QUEIROZ DE FARIAS**, matrícula do SIAPE nº. 3016389, lotada no Departamento de Habilitação Pedagógica - CE, da Classe de Professor Adjunto-A (A), Nível 2, para o Nível 1 da Classe de Professor Adjunto (C), com a respectiva Retribuição por Titulação (RT) de Doutor(a), em decorrência da aprovação da avaliação de estágio probatório ocorrida em 27/02/2021, com efeito financeiro a partir de 10/12/2021, data da avaliação, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 494 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 22 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, e considerando o que consta do Processo nº 23074.125574/2021-10;

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 17/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER afastamento de longa duração, no País, à servidora **PAULA LUCIANA BRUSCHI SANCHES**, Matrícula SIAPE nº 2607464, PROFESSORA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CCSA, no período de 01/03/2022 a 01/03/2025 para a realização de Doutorado, junto ao Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA, na Universidade Federal da Paraíba - UFPB, nos termos em que foi aprovado, no Departamento, com ônus limitado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 495 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 22 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.123596/2021-66.

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, o parecer, expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 16/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença capacitação, no País, ao servidor **MARCEL VIEIRA BARRETO SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1584406, PROFESSOR ASSOCIADO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO - CCTA, no período de 02/02/2022 a 02/05/2022 participação do interessado na condição de diretor e roteirista, durante a realização de um longa-metragem agraciado com o Prêmio Walfredo Rodriguez de Cinema da Prefeitura Municipal de João Pessoa e da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, sob a responsabilidade da produtora audiovisual paraibana Incidente Incitante Filmes, executora do projeto, localizada na cidade de João Pessoa, Paraíba, nos termos em que foi aprovado, no Departamento, com ônus limitado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO

PORTARIA Nº 496 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 22 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, e considerando o que consta do Processo nº 23074.122035/2021-18;

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela CPPD - REITORIA, no dia 17/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER afastamento de curtíssima duração, do País, a servidora **CLARICE RIBEIRO SOARES ARAUJO**, Matrícula SIAPE nº 1892281, PROFESSORA ADJUNTA, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS, no período de 05/03/2022 a 20/03/2022 para participar de ministração de formação sobre estimulação do desenvolvimento infantil para educadores e agentes sociais de Moçambique, na Associação de Solidariedade Internacional - ESSOR, Sofala, Moçambique, nos termos em que foi aprovado, no Departamento, com ônus limitado.

(Art. 1º do Decreto-Lei 1.445 de 13/02/1976 e Lei 4.965 de maio de 1966)
Parecer AGU/GM nº 48 de 27/08/1972

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 497 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 22 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, e considerando o que consta do Processo nº 23074.118109/2021-96;

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela CPPD- REITORIA, no dia 17/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, afastamento de longa duração, do País, a servidora **LUCIANA ELEONORA DE FREITAS CALADO DEPLAGNE**, Matrícula SIAPE nº 2301171, PROFESSORA ASSOCIADA, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES - CCHLA , no período de 20/04/2022 a 19/04/2023 para realização de Pós-Doutorado no Centre d´études supérieures de civilisation médiévale, na Université de Poitiers, Poitiers, França, nos termos em que foi aprovado, no Departamento, com ônus limitado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO

PORTARIA Nº 498 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 22 de Dezembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.110613/2021-49;

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG;

Considerando as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB; e

Considerando a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, em 22/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional à servidora **MANUELA LEITÃO DE VASCONCELOS**, matrícula do SIAPE nº. 1079886, lotada no Departamento de Fonoaudiologia - CCS, da Classe de Professora Assistente (B), Nível I (501), para o Nível II (502) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 08/08/2017 a 08/08/2019, com efeito financeiro a partir de 10/12/2021, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 499 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 23 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, e considerando o que consta do Processo nº 23074.105823/2021-78;

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela CPPD - REITORIA, no dia 21/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER afastamento de longa duração, no País, ao servidor **DANIEL FIGUEIRAS ALVES** Matrícula, SIAPE nº 1327699, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO - CE, no período de 07/03/2022 a 07/03/2023 para realização de Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação, na Universidade Estadual de Campinas, Campinas, São Paulo, conforme o requerimento, nos termos em que foi aprovado, no Departamento, com ônus limitado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 500 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 23 de Dezembro de 2021

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, e considerando o que consta do Processo nº 23074.117236/2021-96;

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela CPPD - REITORIA, no dia 21/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER afastamento de longa duração, no País, ao servidor **SIDNEY NILTON DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 344253, PROFESSOR TITULAR, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES - CCHLA, no período de 01/02/2022 A 15/12/2022 para realização de pós-doutorado, junto ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, Paraná, nos termos em que foi aprovado, no Departamento, com ônus limitado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, inciso II, da Lei 4.985, de maio de 1968)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 501 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 23 de Dezembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.129968/2021-03;

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016, e da Portaria MEC nº. 554/2013;

Considerando a Resolução nº. 005/2002, expedida pelo CONSEPE/UFPB, bem como a Nota Técnica nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e o Ofício-Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME; e

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, em 23/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Aceleração da Promoção ao servidor **ALEXANDRE SABINO DO NASCIMENTO**, matrícula do SIAPE nº. 3007583, lotado no Departamento de Geociências - CCEN, da Classe de Professor Adjunto-A (A), Nível 1, para o Nível 1 da Classe de Professor Adjunto (C), com a respectiva Retribuição por Titulação (RT) de Doutor, em decorrência da aprovação da avaliação de estágio probatório ocorrida em 18/01/2021, com efeito financeiro a partir de 23/12/2021, data da avaliação, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 502 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 23 de Dezembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.126162/2021-42;

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016, e da Portaria MEC nº. 554/2013;

Considerando a Resolução nº. 005/2002, expedida pelo CONSEPE/UFPB, bem como a Nota Técnica nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e o Ofício-Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME; e

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, em 23/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Aceleração da Promoção à servidora **LARISSA TEIXEIRA MENEZES DE FREITAS**, matrícula do SIAPE nº. 1051634, lotada no Departamento de Direito Privado - CCJ, da Classe de Professor Assistente (B), Nível I (501), para a Classe de Professor Adjunto (C), Nível I (601), com a respectiva Retribuição por Titulação (RT) de Doutor(a), em decorrência da aprovação da avaliação de estágio probatório ocorrida em 07/07/2019, com vigência e efeito financeiro a partir de 23/12/2021, data da avaliação, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 503 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 29 de Dezembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.090885/2021-78;

Considerando a Resolução nº. 20/2020, expedida pelo CONSUNI/UFPB;

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB; e

Considerando, ainda, a análise e o parecer, expedidos pela CPPD-REITORIA;

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA Nº 407/2021 - REITORIA-CPPD, de 10 de Dezembro de 2021, emitida no âmbito do Processo nº 23074.090885/2021-78, que CONCEDEU afastamento de longa duração, do País, ao servidor FREDERICO BARBOSA DE SOUSA, a qual passa a viger nos seguintes moldes:

Onde se lê: "Matrícula SIAPE nº 1196437";

Leia-se: "Matrícula SIAPE nº 2196437".

REITORIA

PORTARIA Nº 1 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

João Pessoa -PB, 03 de Janeiro de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.123487/2021-02.

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, o parecer, expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 22/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença capacitação, do País, à servidora **MARÍLIA MARQUES RÊGO VILHENA**, Matrícula SIAPE nº 2439789, PROFESSORA ADJUNTA, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO - CCJ, no período de 08/03/2022 a 05/06/2022, para realização de quatro cursos de capacitação em áreas que estão em consonância com a disciplina ministrada pela docente, alinhando à necessidade de qualificação continuada e aos novos desafios ao Direito, na Miami Dade College, localizada em Miami, Estados Unidos,nos termos em que foi aprovado, no Departamento, com ônus limitado.

(Art. 1º, inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP Nº 519, de 11/08/1972

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

REITORIA

PORTARIA Nº 2 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 03 de Janeiro de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, e considerando o que consta do Processo nº 23074.115785/2021-85;

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela CPPD - REITORIA, no dia 22/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER afastamento de longa duração, no País, a servidora **LIANE SCHNEIDER**. Matrícula, SIAPE nº 1350518, PROFESSORA TITULAR, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES - CCHLA, no período de 01/03/2022 a 30/09/2022 para realização de Pós-Doutorado, junto ao Programa de Pós-Graduação em Literatura, na Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, Santa Catarina, nos termos em que foi aprovado, no Departamento, com ônus limitado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO

PORTARIA Nº 3 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 03 de Janeiro de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.118271/2021-87.

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, o parecer, expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 22/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença capacitação, no País, à servidora **MARILENE SALGUEIRO**, Matrícula SIAPE nº 1029984, PROFESSORA ASSOCIADA, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE HABILITAÇÃO PEDAGÓGICA- CE, no período de 03/03/2022 a 31/05/2022, para analisar e avaliar evidências sobre o tratamento dado às habilidades sócio-emocionais em um curso de Pedagogia, com vistas tanto ao desenvolvimento de preceitos teórico-práticos, quanto à realização de ações em turmas de Estágio na Educação do Campo do curso de Pedagogia do Campus III da UFPB, na Universidade Federal da Paraíba, Campus III, localizado em Bananeiras, Paraíba,nos termos em que foi aprovado, no Departamento, com ônus limitado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 4 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 04 de Janeiro de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.118621/2021-46;

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando o teor das Portarias/MEC nº. 554/2013 e nº. 982/2013/MEC, do Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como o disposto na Resolução nº. 033/2014, expedida pelo CONSEPE/UFPB; e

Considerando, ainda, a análise e o parecer conclusivos, expedidos pela CPPD-REITORIA em 04/01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Promoção Funcional à servidora **MARIA BERTHILDE DE BARROS LIMA E MOURA FILHA**, matrícula do SIAPE nº. 338233, lotada no Departamento de Arquitetura e Urbanismo - CT, da Classe de Professor Associado (D), Nível IV (704), para a Classe de Professor Titular (E), Nível Único (801), referente ao interstício de avaliação no período de 02/08/2019 a 02/08/2021, com efeito financeiro a partir de 13/12/2021, data da Defesa do Memorial Acadêmico, aprovada pela Comissão Especial de Avaliação, devidamente designada pela CPPD-REITORIA, nos moldes da Resolução nº. 033/2014, do CONSEPE/UFPB.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 5 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 04 de Janeiro de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.129411/2021-07;

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016, e da Portaria MEC nº. 554/2013;

Considerando as Resoluções nº. 005/2002 e nº. 20/2017, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, bem como a Nota Técnica nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, e o Ofício-Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME; e

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, em 04/01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Retribuição por Titulação (RT) de Doutor ao servidor **LEANDRO LOPES PEREIRA**, matrícula do SIAPE nº. 1806679, lotado no Departamento de Design - CCAE, correspondente à Classe de Professor Adjunto (C), Nível III (603), em decorrência da obtenção do título de Doutor, com efeito financeiro a partir de 30/12/2021, data do protocolo da documentação completa necessária ao deferimento do pedido.

(Art. 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP Nº 519, de 11/08/1972

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 6 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 04 de Janeiro de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.103266/2021-53;

Considerando a Resolução nº. 20/2020, expedida pelo CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016, e da Portaria MEC nº. 554/2013;

Considerando o disposto na Resolução nº. 005/2002, expedida pelo CONSEPE/UFPB, bem como a Nota Técnica nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, e o Ofício-Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME; e

Considerando, ainda, o despacho da CPPD-REITORIA em 04/01/2022;

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA Nº 418/2021 - REITORIA-CPPD, de 13 de Dezembro de 2021, que CONCEDEU Aceleração da Promoção à servidora **RAYSSA MARIA ANSELMO DE BRITO**, matrícula do SIAPE nº. 3060400, da Classe de Professor D-I, Nível 2 (D102), para a Classe D-III, Nível 1 (D301), a qual passa a viger nos seguintes termos:

Onde se lê: "com a respectiva Retribuição por Titulação (RT) de Mestre";

Leia-se: "com a respectiva Retribuição por Titulação (RT) de Doutor(a)".

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO

PORTARIA Nº 7 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 05 de Janeiro de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, e considerando o que consta do Processo nº 23074.121505/2021-69;

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela CPPD - REITORIA, no dia 04/01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a prorrogação do afastamento de longa duração, no País, a servidora **JALMIRA LINHARES DAMASCENO FERREIRA**, Matrícula SIAPE nº 1449499, PROFESSORA ADJUNTA, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO -CCHSA, no período de 31/03/2022 a 31/03/2023, para a conclusão de Doutorado, junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação, na Universidade Federal da Paraíba, nos termos em que foi aprovado, no Departamento, com ônus limitado.

PORTARIA R/ DP, Nº 519, de 11/08/1972

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 8 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 05 de Janeiro de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.042051/2021-75;

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG;

Considerando as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB; e

Considerando a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, em 05/01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional à servidora SUZANE MARIA BARROS GOMES, matrícula do SIAPE nº. 1734186, lotada no Jornalismo - CCTA, da Classe de Professor Assistente (B), Nível II (502), para o Nível I (601) da Classe de Adjunto (C), referente ao interstício de avaliação no período de 04/10/2018 a 04/10/2020, com efeito financeiro a partir de 10/12/2021, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 9 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 05 de Janeiro de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.044557/2021-22;

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP /MPOG;

Considerando as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB; e

Considerando a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, em 05/01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional à servidora **ROSEMARY MARINHO DA SILVA**, matrícula do SIAPE nº. 1905663, lotada no Departamento de Ciências Sociais - CCAE, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível II (602), para o Nível III (603) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 09/07/2018 a 14/08/2020, com efeito financeiro a partir de 10/12/2021, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 10 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 05 de Janeiro de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.106779/2021-68;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 05/01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional à servidora, **GEORGIA FREIRE PAIVA WINKELER**, SIAPE 2296394, lotada no Departamento de Doenças Infecciosas, Parasitárias e Inflamatórias - CCM, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível III (603), para o Nível IV (604) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 13/08/2019 a 13/08/2021, com efeito financeiro a partir de 10/12/2021, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

REITORIA / PROGEP / DLCP / UFPB

PORTARIA DA REITORIA

PORTARIA Nº 3/2022 - PROGEP-DLCP (11.01.30.10.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 03 de Janeiro de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23074.122943/2021-43, resolve:

Interromper a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida ao (a) servidor (a) RAISSA CYSNEIROS WANDERLEY DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE Nº 1760191, no cargo de Assistente em Administração, com lotação na PROGEP - DIVISÃO DEBENEFÍCIOS AO SERVIDOR, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, deferida por meio da PORTARIA Nº 131/2020 - PROGEP-DLCP, de 13 de maio de 2020, conforme Parágrafo Único do artigo 91 da Lei nº 8.112/90 e §1º do art. 13 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 34, DE 24 DE MARÇO DE 2021, a partir de 03/01/2022.

(Assinado digitalmente em 03/01/2022 17:25)
VALDINEY VELOSO GOUVEIA
REITOR
Matrícula: 6338234

Processo Associado: 23074.122943/2021-43

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufpb.br/documentos/ informando seu número: **3**,ano: **2022**, documento (espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **03/01/2022** e o código de verificação: **e43265edc7**

PORTARIA Nº 9/2022 - PROGEP-DLCP (11.01.30.10.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 05 de Janeiro de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, etendo em vista o que consta no Processo nº 23074.128980/2021-04, resolve:

Conceder ao (a) servidor (a), LEONARDO DE SOUSA MARQUES, Matrícula SIAPE Nº 1999806, no cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, com lotação na Direção doCentro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional - CTDR , do Quadro de PessoalPermanente desta Universidade, Licença para Tratar de Interesses Particulares, de acordo oartigo 91, da Lei nº 8.112/90 e a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 34, de 24 de Marçode 2021, durante o período de 01/02/2022 a 01/02/2025.

(Assinado digitalmente em 05/01/2022 15:51)
VALDINEY VELOSO GOUVEIA
REITOR
Matrícula: 6338234

Processo Associado: 23074.128980/2021-04

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufpb.br/documentos/ informando seu número: **9**,ano: **2022**, documento (espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **05/01/2022** e o código de verificação: **fa642f0c2f**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA BOLETIM DE SERVIÇO (Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966) PORTARIA R/DP Nº 519, de 11/08/1972

REITORIA / PROGEP / CPGP / UFPB

PORTARIA DA REITORIA

PORTARIA Nº 1 / 2022 - PROGEP-CPGP, 03 DE JANEIRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 38 do Estatuto da UFPB, e considerando o disposto na Lei nº. 9.608/1998, na Resolução CONSEPE nº 34/2020, e o que consta no Processo nº.: 23074.119945/2021-91, resolve:

Credenciar NEIR ANTUNES PAES, como docente voluntário junto ao DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA - CCEN, sob supervisão do professor efetivo Everlane Suane de Araújo da Silva, SIAPE (1405245), de 01/12/2021 até 30/11/2022.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
REITOR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

REITORIA / PROGEP / SCRF / UFPB

PORTARIA DA REITORIA

PORTARIA N° 2478/2021 – PROGEP – SCRF, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto, e considerando o que consta no Processo nº 23074.125117/2021-30, resolve:

Nomear ITALO SIMPLICIO DE FREITAS PAIVA, Matrícula Siape 2330524, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, para exercer a função de Diretor Substituto da Divisão de Material/PRA.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
REITOR

PORTARIA N° 2486/2021 – PROGEP – SCRF, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto, e considerando o que consta no Processo nº 23074.131289/2021-32, resolve:

Exonerar ANTONIO FARIAS LEAL, Matrícula Siape 6338008, PROFESSOR ASSOCIADO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS, do CENTRO DE TECNOLOGIA, da função de Superintendente da Superintendência de Infraestrutura/SINFRA/CD-04, a partir de 31/12/2021.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
REITOR

PORTARIA N° 2487/2021 – PROGEP – SCRF, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto, e considerando o que consta no Processo nº 23074.131289/2021-32, resolve:

I – Nomear JAIRO DIAS INOCENCIO, Matrícula Siape 1693824, ENGENHEIRO-ÁREA, regime de trabalho T-40, do quadro permanente desta Universidade, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA, para exercer a função de Superintendente da Superintendência de Infraestrutura/SINFRA/CD-04, a partir de 01/01/2022.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
REITOR

PORTARIA N° 3/2022 – PROGEP – SCRF, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto, e considerando o que consta no Processo nº 23074.000164/2022-98, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria PROGEP n° 2409, de 21 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 242, de 24 de dezembro de 2021, que nomeou o servidor JOSE FLORENTINO VIEIRA DE MELO, Matrícula Siape 2328562, para exercer a função de Coordenador Substituto da Coordenação de Administração/PRA.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
REITOR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)

PORTARIA N° 4/2022 – PROGEP – SCRF, DE 03 DE JANERO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto, e considerando o que consta no Processo nº 23074.000164/2022-98, resolve:

Nomear MICHELLE PEQUENO DE SOUSA, Matrícula Siape 1298988, CONTADOR, regime de trabalho T-40, do quadro permanente desta Universidade, com lotação na PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, para exercer a função de Coordenadora Substituta da Coordenação de Administração/PRA.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
REITOR

PORTARIA N° 5/2022 – PROGEP – SCRF, DE 03 DE JANERO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto, e considerando o que consta no Processo nº 23074.000179/2022-81, resolve:

Nomear GUSTAVO RIHL KNIEST, Matrícula Siape 1212878, AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente desta Universidade, com lotação na PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, para exercer a função de Coordenador Substituto da Coordenação de Currículos Acadêmicos/PRG, partir de 17/12/2021.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
REITOR

PORTARIA N° 22/2022 – PROGEP – SCRF, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto, e considerando o que consta no Processo nº 23074.125623/2021-45, resolve:

Nomear THALES SPINELLI MAXIMO LINS, Matrícula Siape 2328718, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente desta Universidade, com lotação na PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, para exercer a função de Coordenador Substituto da Coordenação de Orçamento/PROPLAN.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
REITOR

PORTARIA N° 24/2022 – PROGEP – SCRF, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto, e considerando o que consta no Processo nº 23074.130940/2021-46, resolve:

Nomear CLAUDIO AUGUSTO ALVES, Matrícula Siape 1534794, ADMINISTRADOR, regime de trabalho T-40, do quadro permanente desta Universidade, com lotação na DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CARREIRA, da PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, para exercer a função de Coordenador Substituto da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas/PROGEP.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
REITOR

PORTARIA N° 25/2022 – PROGEP – SCRF, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto, e considerando o que consta no Processo nº 23074.130940/2021-46, resolve:

Exonerar ARON ORNILO DA SILVA, Matrícula Siape 2997620, ADMINISTRADOR, regime de trabalho T-40, do quadro permanente desta Universidade, com lotação na COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da função de Coordenador Substituto da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas/PROGEP.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
REITOR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA Nº 1.361, de 11/08/1972

PROGEP / SCRF / UFPB

PORTARIA DA PRÓ-REITORA

PORTARIA N° 2448/2021 – PROGEP – SCRF, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.118286/2021-70, resolve:

Conceder Incentivo à Qualificação, de acordo com o art. 11 e 12 da Lei 11.091/2005, no Percentual de 30% (trinta por cento) a ALEXANDRE ALBERTO BARRETO GALVÃO, Matrícula SIAPE 3258693, ADMINISTRADOR, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO, por ter apresentado certificado de conclusão e respectivo histórico escolar do curso de Pós Graduação em Planejamento Estratégico, emitido pela Faculdade UniBF, com vigência a partir de 17/11/2021.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 2449/2021 – PROGEP – SCRF, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.118220/2021-09, resolve:

Conceder Incentivo à Qualificação, de acordo com o art. 11 e 12 da Lei 11.091/2005, no Percentual de 52% (cinquenta e dois por cento) a ALDENIR GOMES DE ASSIS, Matrícula SIAPE 1126076, ECONOMISTA, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS, da REITORIA, por ter apresentado diploma de conclusão de Mestrado em GESTÃO PÚBLICA E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL, emitido pela Universidade Federal da Paraíba, com vigência a partir de 22/11/2021.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 2450/2021 – PROGEP – SCRF, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.116938/2021-91, resolve:

Conceder Incentivo à Qualificação, de acordo com o art. 11 e 12 da Lei 11.091/2005, no Percentual de 52% (cinquenta e dois por cento) a RUBEM ALVES DE LIMA, Matrícula SIAPE 2275440, TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, por ter apresentado diploma de conclusão de Mestrado em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior, emitido pela Universidade Federal da Paraíba, com vigência a partir de 17/11/2021.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 2451/2021 – PROGEP – SCRF, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.118221/2021-79, resolve:

Conceder Incentivo à Qualificação, de acordo com o art. 11 e 12 da Lei 11.091/2005, no Percentual de 52% (cinquenta e dois por cento) a ELTON DA NOBREGA SILVA, Matrícula SIAPE 3259438, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, por ter apresentado diploma de conclusão do Mestrado em Engenharia Química, emitido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com vigência a partir de 22/11/2021.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 2452/2021 – PROGEP – SCRF, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.117019/2021-38, resolve:

Conceder Incentivo à Qualificação, de acordo com o art. 11 e 12 da Lei 11.091/2005, no Percentual de 52% (cinquenta e dois por cento) a REGINALDO BARBOZA NUNES, Matrícula SIAPE 1012127, ADMINISTRADOR, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no INSTITUTO DE PESQUISA EM FÁRMACOS E MEDICAMENTOS, da REITORIA, por ter apresentado diploma de conclusão de Mestrado em Gestão da Informação, emitido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com vigência a partir de 17/11/2021.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 2454/2021 – PROGEP – SCRF, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.118303/2021-96, resolve:

Conceder Incentivo à Qualificação, de acordo com o art. 11 e 12 da Lei 11.091/2005, no Percentual de 30% (trinta por cento) a MOISES AUGUSTO DA SILVA, Matrícula SIAPE 1213174, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, por ter apresentado certificado de conclusão e respectivo histórico escolar do curso de Pós Graduação em Direito Tributário, emitido pelo Centro Universitário UNIESP, com vigência a partir de 22/11/2021.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 2455/2021 – PROGEP – SCRF, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.117857/2021-13, resolve:

Conceder Incentivo à Qualificação, de acordo com o art. 11 e 12 da Lei 11.091/2005, no Percentual de 30% (trinta por cento) a IVSON GALDINO BORGES, Matrícula SIAPE 1211069, TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, por ter apresentado certificado de conclusão e respectivo histórico escolar do curso de Pós-Graduação em MBA em Gestão de Projetos - área de Conhecimento: Ciências Sociais, Negócios e Direito, emitido pelo Centro Universitário UNIESP, com vigência a partir de 19/11/2021.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 2456/2021 – PROGEP – SCRF, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.118291/2021-32, resolve:

Conceder Incentivo à Qualificação, de acordo com o art. 11 e 12 da Lei 11.091/2005, no Percentual de 52% (cinquenta e dois por cento) a JOÃO PAULO COSTA ROLIM PEREIRA, Matrícula SIAPE 3258856, TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, por ter apresentado diploma de conclusão do Mestrado em História, emitido pela Universidade Federal da Paraíba, com vigência a partir de 22/11/2021.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/UFPB 315, de 10/06/1976

PORTARIA N° 2457/2021 – PROGEP – SCRF, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.118027/2021-79, resolve:

Conceder Incentivo à Qualificação, de acordo com o art. 11 e 12 da Lei 11.091/2005, no Percentual de 52% (cinquenta e dois por cento) a SEMIRAMIS MANGUEIRA DE LIMA, Matrícula SIAPE 2968337, ECONOMISTA, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, por ter apresentado diploma de conclusão do Mestrado em Economia, emitido pela Universidade Federal da Paraíba, com vigência a partir de 19/11/2021.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 2458/2021 – PROGEP – SCRF, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.118229/2021-57, resolve:

Conceder Incentivo à Qualificação, de acordo com o art. 11 e 12 da Lei 11.091/2005, no Percentual de 30% (trinta por cento) a MARIA ANGELA AMANCIO DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE 3258982, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO, por ter apresentado Certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento e Orçamento Público, emitido pela Faculdade IBRA de Brasília, com vigência a partir de 22/11/2021.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 2459/2021 – PROGEP – SCRF, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.119063/2021-43, resolve:

Conceder Incentivo à Qualificação, de acordo com o art. 11 e 12 da Lei 11.091/2005, no Percentual de 30% (trinta por cento) a ELIANE MENEZES SERAFIM, Matrícula SIAPE 1215701, ASSISTENTE SOCIAL, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS, por ter apresentado Certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Instrumentalidade do Serviço Social, emitido pela Faculdade Única de Ipatinga - FUNIP, com vigência a partir de 23/11/2021.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 2460/2021 – PROGEP – SCRF, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.120263/2021-41, resolve:

Conceder Incentivo à Qualificação, de acordo com o art. 11 e 12 da Lei 11.091/2005, no Percentual de 30% (trinta por cento) a JOSÉ WELLGTON DO NASCIMENTO, Matrícula SIAPE 1153116, TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO COMUNITÁRIA, da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, por ter apresentado certificado de conclusão e respectivo histórico escolar do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Filosofia, emitido pela Universidade Candido Mendes, com vigência a partir de 26/11/2021.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 2461/2021 – PROGEP – SCRF, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.119052/2021-49, resolve:

Conceder Incentivo à Qualificação, de acordo com o art. 11 e 12 da Lei 11.091/2005, no Percentual de 30% (trinta por cento) a VERONICA GONÇALVES KUBASKI, Matrícula SIAPE 3259371, PSICÓLOGO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS, por ter apresentado Certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Dependência Química, emitido pela Universidade Federal de São Paulo -UNIFESP, com vigência a partir de 23/11/2021.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 2466/2021 – PROGEP – SCRF, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.118349/2021-18, resolve:

Conceder Incentivo à Qualificação, de acordo com o art. 11 e 12 da Lei 11.091/2005, no Percentual de 30% (trinta por cento) a VICTOR HUGO DE AZEVEDO PEIXOTO, Matrícula SIAPE 3258685, ADMINISTRADOR, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS, por ter apresentado Certificado de conclusão e respectivo histórico escolar do curso de Pós-Graduação *lato sensu* MBA em Mídias Sociais e Gestão da Comunicação Digital, emitido pela Universidade Potiguar, com vigência a partir de 22/11/2021.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 2467/2021 – PROGEP – SCRF, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.121480/2021-65, resolve:

Conceder Incentivo à Qualificação, de acordo com o art. 11 e 12 da Lei 11.091/2005, no Percentual de 52% (cinquenta e dois por cento) a ELIDIANE POQUIVIQUI DO NASCIMENTO, Matrícula SIAPE 1688201, PRODUTOR CULTURAL, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, da REITORIA, por ter apresentado Diploma de conclusão e respectivo histórico escolar do curso de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT, emitido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão de Pernambuco - IFSertão-PE, com vigência a partir de 30/11/2021.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 2468/2021 – PROGEP – SCRF, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.120291/2021-61, resolve:

Conceder Incentivo à Qualificação, de acordo com o art. 11 e 12 da Lei 11.091/2005, no Percentual de 30% (trinta por cento) a HILMA REGINA MARQUES DA SILVA, Matrícula SIAPE 1215922, CONTADOR, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, por ter apresentado Certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Contabilidade Pública, emitido pela Faculdade Unyleya, com vigência a partir de 26/11/2021.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/UFPB, 312 de 11/08/1972

PORTARIA N° 2469/2021 – PROGEP – SCRF, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.128631/2021-18, resolve:

Conceder Incentivo à Qualificação, de acordo com o art. 11 e 12 da Lei 11.091/2005, no Percentual de 52% (cinquenta e dois por cento) a RHALDNEY FELIPE DE SANTANA, Matrícula SIAPE 3259458, BIÓLOGO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, por ter apresentado declaração, histórico, comprovante de efetivo início de solicitação do Diploma e ata de defesa de Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, emitidos pela Universidade Federal de Pernambuco, com vigência a partir de 16/12/2021.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2474/2021 – PROGEP – SCRF, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.130879/2021-44, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-III para Nível D-IV, a MARIA DO ROSARIO CARVALHO, matrícula SIAPE 0335509, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, por ter apresentado certificados dos cursos: Desenvolvimento de Competências Pessoais e Organizacionais para Agentes de Gestão de Pessoas (48h) e saldo residual de 110 horas/aula (PORTARIA PROGEP Nº 1736/2016, DE 01 DE AGOSTO DE 2016), totalizando 158 horas/aula, com vigência a partir de 28.12.2021.

Do total de 158 horas/aula, foram utilizadas 150 horas/aula para esta progressão de mudança de nível de capacitação.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2475/2021 – PROGEP – SCRF, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.130904/2021-48, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível E-III para Nível E-IV, a IVAN DA SILVA MARINHO FILHO, matrícula SIAPE 2411582, ENGENHEIRO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA, por ter apresentado certificados dos cursos: Introdução ao Orçamento Público (40h); Controles na Administração Pública (30h); Atendimento ao Cidadão (145h) e saldo residual de 01 horas/aula (PORTARIA Nº 1516 / 2020 - PROGEP-SCRF, DE 06 DE JULHO DE 2020), totalizando 216 horas/aula, com vigência a partir de 28.12.2021.

Do total de 216 horas/aula, foram utilizadas 180 horas/aula para esta progressão de mudança de nível de capacitação.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 2476/2021 – PROGEP – SCRF, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 23074.130608/2021-86, resolve:

Conceder afastamento a VIVIAN LACERDA WANDERLEY DE ALBUQUERQUE, Matrícula SIAPE nº 2135080, MÉDICO-ÁREA, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no CENTRO DE REFERÊNCIA E ATENÇÃO À SAÚDE, para, no período de 03/01/2022 a 03/01/2023, cursar o Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia, da Universidade Federal da Paraíba, com ônus limitado.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2477/2021 – PROGEP – SCRF, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 23074.128637/2021-50, resolve:

RETIFICAR a Portaria PROGEP n° 2397, de 20/12/2021, publicada no Boletim de Serviço n° 65, de 28/12/2021, que Concedeu Progressão por Capacitação a MARYANA SCORALICK DE ALMEIDA TAVARES, Matrícula SIAPE: 2407642.

Onde se lê: "do Nível D-III para Nível E-IV".
Leia-se: "do Nível D-III para Nível D-IV".

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2479/2021 – PROGEP – SCRF, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23074.126375/2021-14, resolve:

I – Remover, a pedido, o servidor THIAGO MOURA DA ROCHA BASTOS, Matrícula Siape 3158788, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE QUÍMICA E FÍSICA, do CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, para o INSTITUTO DE PESQUISA EM FÁRMACOS E MEDICAMENTOS.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2480/2021 – PROGEP – SCRF, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23074.123642/2021-85, resolve:

I – Remover, a pedido, a servidora ADAIRES ELIANE DANTAS DOS SANTOS, Matrícula Siape 2422940, ASSISTENTE SOCIAL, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS, para a PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2481/2021 – PROGEP – SCRF, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23074.126430/2021-81, resolve:

I – Remover, a pedido, o servidor ALEXSANDRO DE ASSIS CAVALCANTE, Matrícula Siape 1007935, ADMINISTRADOR, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO, para a DIVISÃO DE SELEÇÃO E PROVISÃO, da PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
Criado pela Lei nº 8.859, de 11/03/1994

PORTARIA Nº 2482/2021 – PROGEP – SCRF, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23074.128413/2021-84, resolve:

I – Remover, a pedido, a servidora GEISYANNE FERREIRA DA CRUZ MORAIS, Matrícula Siape 3211883, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO, para a DIREÇÃO DO CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2483/2021 – PROGEP – SCRF, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23074.125753/2021-27, resolve:

I – Remover, a pedido, a servidora ELIZANGELA LEAL ALVES, Matrícula Siape 3157430, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, para a PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 2485/2021 – PROGEP – SCRF, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.129063/2021-91, resolve:

Designar JURACY REGIS DE LUCENA NETO, Matrícula Siape 2899786, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, para exercer a função de Gerente Substituto da Gerência de Sistemas de Informação/STI.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1/2022 – PROGEP – SCRF, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.130693/2021-22, resolve:

I – Designar DANIEL PERICLES SANTOS CANUTO, Matrícula Siape 1174789, TÉCNICO EM ARQUIVO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no ARQUIVO CENTRAL, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Documentação Pessoal e Informação/PROGEP/FG-03, a partir de 03/01/2022.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 2/2022 – PROGEP – SCRF, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.131289/2021-32, resolve:

Dispensar JAIRO DIAS INOCENCIO, Matrícula Siape 1693824, ENGENHEIRO-ÁREA, regime de trabalho T-40, do quadro permanente desta Universidade, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA, da função de Gerente da Gerência de Eletricidade/SINFRA/FG-02, a partir de 31/12/2021.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 6/2022 – PROGEP – SCRF, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.130007/2021-17, resolve:

I – Dispensar FABIO HENRIQUE RIBEIRO, Matrícula Siape 1812371, PROFESSOR ADJUNTO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MUSICAL, do CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES, da função de Coordenador, *pró-tempore,* do Curso de Licenciatura em Música/CCTA/FCC, a partir de 14/12/2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 7/2022 – PROGEP – SCRF, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.130007/2021-17, resolve:

I – Designar FABIO HENRIQUE RIBEIRO, Matrícula Siape 1812371, PROFESSOR ADJUNTO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MUSICAL, do CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES, para exercer a função de Coordenador do Curso de Licenciatura em Música/CCTA/FCC, no período de 15/12/2021 a 14/12/2023.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 8/2022 – PROGEP – SCRF, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.130007/2021-17, resolve:

Designar FRANCISCO DE ASSIS SANTANA MESTRINEL, Matrícula Siape 1089884, PROFESSOR ADJUNTO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MUSICAL, do CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES, para exercer a função de Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Música/CCTA, no período de 15/12/2021 a 14/12/2023.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Artigo 11, inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DR Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA N° 9/2022 – PROGEP – SCRF, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.127047/2021-09, resolve:

Conceder Incentivo à Qualificação, de acordo com os arts. 11 e 12 da Lei 11.091/2005, no Percentual de 30% (trinta por cento) a SEVERINA DOS SANTOS SILVA, Matrícula SIAPE 330556, AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS E MODERNAS, do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, por ter apresentado o Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em MBA em Gestão Estratégica de Pessoas, emitido pela Faculdade de Tecnologia e Ciências do Alto Paranaíba, com vigência a partir de 14/12/2021.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 10/2022 – PROGEP – SCRF, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.130951/2021-40, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-I para Nível D-II, a JAKELINE VIEIRA DA ROCHA, matrícula SIAPE 1947719, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTOS, do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, por ter apresentado certificados dos cursos: INGLÊS PARA PROFICIÊNCIA (60h); INGLÊS BÁSICO MÓDULO II (60h), totalizando carga horária de 120h, com vigência a partir de 28/12/2021.

Do total de 120 horas/aula, foram utilizadas 90 horas/aula para esta progressão, restando 30 horas/aula para serem usadas na próxima mudança de nível de capacitação.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 11/2022 – PROGEP – SCRF, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.118503/2021-31, resolve:

Conceder Incentivo à Qualificação, de acordo com o art. 11 e 12 da Lei 11.091/2005, no Percentual de 30% (trinta por cento) a ALINE BIERHALS RODRIGUES, Matrícula SIAPE 1161750, TÉCNICO DESPORTIVO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, por ter apresentado Certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Treinamento Desportivo, emitido pela Faculdade SOGIPA de Educação Física, com vigência a partir de 23/11/2021.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 14/2022 – PROGEP – SCRF, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.130027/2021-59, resolve:

I – Designar, *pró-tempore*, AUGUSTO CEZAR VASCONCELOS DE FREITAS JUNIOR, Matrícula Siape 1183873, PROFESSOR ADJUNTO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA MOLECULAR, do CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Molecular/CCEN/FCC, no período de 18/01/2022 a 17/03/2022.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA BOLETIM DE SERVIÇO

PORTARIA N° 15/2022 – PROGEP – SCRF, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.081873/2021-29, resolve:

I – Designar DEMETRIUS ANTONIO MACHADO DE ARAUJO, Matrícula Siape 1121078, PROFESSOR TITULAR, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE BIOTECNOLOGIA, do CENTRO DE BIOTECNOLOGIA, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (RENOBIO)/FCC, no período de 01/09/2021 a 31/08/2023.

II – Os efeitos financeiros desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 16/2022 – PROGEP – SCRF, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.081873/2021-29, resolve:

Designar FABIO CORREIA SAMPAIO, Matrícula Siape 6337281, PROFESSOR TITULAR, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CLÍNICA E ODONTOLOGIA SOCIAL, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, para exercer a função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (RENOBIO), no período de 01/09/2021 a 31/08/2023.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 17/2022 – PROGEP – SCRF, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.126432/2021-27, resolve:

Designar GERALDO CURI DE MELO, Matrícula Siape 1115742, VIGILANTE, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, para exercer a função de Gerente Substituto da Gerência de Operações de Segurança/SSI.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 18/2022 – PROGEP – SCRF, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.130927/2021-09, resolve:

Dispensar ANDRE MELO DE MORAIS, Matrícula Siape 1171411, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO, da PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da função de Diretor da Divisão de Segurança do Trabalho/PROGEP/FG-01, a partir de 06/01/2022.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA Nº 01/GR, de 11 de janeiro de 2022

PORTARIA N° 20/2022 – PROGEP – SCRF, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.000583/2022-37, resolve:

Designar EDNILSON CESAR LABBE, Matrícula Siape 3155955, REQUISITADO POR FORÇA DE TRABALHO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, para exercer a função de Gerente Substituto da Gerência de Controle, Informação e Tecnologia/SSI.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 21/2022 – PROGEP – SCRF, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.122814/2021-34, resolve:

I – Designar, *pró-tempore*, IDEBALDO GRISI, Matrícula Siape 331011, PROFESSOR ADJUNTO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, para exercer a função de Coordenador do Curso de Educação Física (Bacharelado)/CCS/FCC, no período de 01/01/2022 a 31/03/2022.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 23/2022 – PROGEP – SCRF, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.116883/2021-24, resolve:

Conceder Incentivo à Qualificação, de acordo com os arts. 11 e 12 da Lei 11.091/2005, no Percentual de 30% (trinta por cento) a AMANDA MARTINS NICOLAU, Matrícula SIAPE 1084568, CONTADOR, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, por ter apresentado Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em MBA Corporativo em Formação Avançada de Consultores e Executivos em Gestão Financeira, Auditoria e Controladoria, emitido pela Faculdade do Amazonas, com vigência a partir de 17/11/2021.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 26/2022 – PROGEP – SCRF, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.123579/2021-40, resolve:

Dispensar SIMONE ALVES DE SOUSA, Matrícula Siape 1636121, PROFESSOR ASSOCIADO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CLÍNICA E ODONTOLOGIA SOCIAL, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, da função de Chefe do Departamento de Clínica e Odontologia Social/CCS/FG-01, a partir de 13/01/2022.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA BOLETIM DE SERVIÇO (Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966) PORTARIA 2.710 DE 31 de 11 de 2015

PORTARIA N° 27/2022 – PROGEP – SCRF, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.123579/2021-40, resolve:

Dispensar CLAUDIA BATISTA MELO, Matrícula Siape 2214169, PROFESSOR ASSOCIADO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CLÍNICA E ODONTOLOGIA SOCIAL, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, da função de Vice-Chefe do Departamento de Clínica e Odontologia Social/CCS, a partir de 13/01/2022.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 28/2022 – PROGEP – SCRF, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.123579/2021-40, resolve:

I – Designar ANDREA SARMENTO QUEIROGA, Matrícula Siape 2042822, PROFESSOR ADJUNTO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CLÍNICA E ODONTOLOGIA SOCIAL, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, para exercer a função de Chefe do Departamento de Clínica e Odontologia Social/CCS/FG-01, no período de 14/01/2022 a 13/01/2024.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 29/2022 – PROGEP – SCRF, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.123579/2021-40, resolve:

Designar KEILA MARTHA AMORIM BARROSO, Matrícula Siape 1019289, PROFESSOR ADJUNTO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CLÍNICA E ODONTOLOGIA SOCIAL, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, para exercer a função de Vice-Chefe do Departamento de Clínica e Odontologia Social/CCS, no período de 14/01/2022 a 13/01/2024.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 30/2022 – PROGEP – SCRF, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.116945/2021-96, resolve:

Designar JOSE GOMES BATISTA, Matrícula Siape 337092, PROFESSOR ASSOCIADO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA, do CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS, para exercer a função de Vice-Coordenador do Curso de Medicina/CCM, no período de 01/12/2021 a 06/06/2023.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA Nº 1.361/GR/R/UFPB

PORTARIA N° 31/2022 – PROGEP – SCRF, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.125139/2021-18, resolve:

Dispensar EVANDRO FARIAS ROCHA, Matrícula Siape 41937, VIGILANTE, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, da função de Assessor da Superintendência de Tecnologia da Informação/STI/FG-01, a partir de 09/01/2022.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 32/2022 – PROGEP – SCRF, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.125139/2021-18, resolve:

I – Designar ANA CLAUDIA COSTA DA SILVA, Matrícula Siape 1896331, TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, para exercer a função de Gerente da Gerência de Inteligência Institucional/STI/FG-01, a partir de 10/01/2022.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 33/2022 – PROGEP – SCRF, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 23074.131196/2021-21, resolve:

Conceder afastamento a VALERIA DE ANDRADE MAIA, Matrícula SIAPE nº 1855672, ENGENHEIRO-ÁREA, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA, para, no período de 20/02/2022 a 20/02/2025, cursar o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, da Universidade Federal da Paraíba, com ônus limitado.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 34/2022 – PROGEP – SCRF, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do processo nº 23074.000344/2022-88, resolve:

CESSAR OS EFEITOS, a partir de 04/01/2022, da PORTARIA N° 373/2022 – PROGEP - SCRF, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021, publicada no Boletim de Serviço n° 10, de 26/02/2021, que concedeu afastamento a GABRIELLY BELMONT DE BRITO LIMA, Matrícula SIAPE 2354229.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA BOLETIM DE SERVIÇO (Art. 3º, Inciso II, da Lei 4.965, de Maio de 1966) PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA N° 35/2022 – PROGEP – SCRF, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 23074.130871/2021-66, resolve:

Conceder afastamento a RONEI DOS SANTOS OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 3785067, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, para, no período de 28/02/2022 a 28/02/2023, cursar o Mestrado Profissional em Tecnologia da Informação, no Programa de Pós-Graduação em Tecnologia da Informação (PPGTI), do Instituto Federal da Paraíba (IFPB), com ônus limitado.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 36/2022 – PROGEP – SCRF, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.131290/2021-05, resolve:

Conceder Incentivo à Qualificação, de acordo com os arts. 11 e 12 da Lei 11.091/2005, no Percentual de 30% (trinta por cento) a JOSIVAN DA CRUZ SILVA, Matrícula SIAPE 1477228, TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA, por ter apresentado certificado de conclusão e histórico escolar do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão, Orientação e Supervisão Escolar, emitido pelo Instituto de Ciências Sociais e Humanas (ICSH), com vigência a partir de 30/12/2021.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 37/2022 – PROGEP – SCRF, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.131128/2021-14, resolve:

Conceder Incentivo à Qualificação, de acordo com os arts. 11 e 12 da Lei 11.091/2005, no Percentual de 30% (trinta por cento) a ERONILDO LOPES FELIX DA SILVA, Matrícula SIAPE 2160618, AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, por ter apresentado histórico escolar e certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Contabilidade Pública, emitido pela Faculdade ÚNICA de Ipatinga, com vigência a partir de 29/12/2021.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 38/2022 – PROGEP – SCRF, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.129684/2021-08, resolve:

Conceder Incentivo à Qualificação, de acordo com os arts. 11 e 12 da Lei 11.091/2005, no Percentual de 52% (cinquenta e dois por cento) a ARTHUR BARBOSA ARRUDA, Matrícula SIAPE 1806224, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, por ter apresentado declaração de conclusão, histórico escolar e comprovante de efetivo início de solicitação do diploma do Mestrado em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior, realizado pela Universidade Federal da Paraíba, com vigência a partir de 21/12/2021.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 39/2022 – PROGEP – SCRF, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.129959/2021-52, resolve:

Conceder Incentivo à Qualificação, de acordo com os arts. 11 e 12 da Lei 11.091/2005, no Percentual de 52% (cinquenta e dois por cento) a CARLOS EDUARDO PORTO DA SILVA, Matrícula SIAPE 1113600, FISIOTERAPEUTA, regime de trabalho T-30, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na DIVISÃO DE FISIOTERAPIA, do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, por ter apresentado declaração de conclusão, histórico escolar e comprovante de efetivo início de solicitação do diploma do Mestrado em Gerontologia, realizado pela Universidade Federal da Paraíba, com vigência a partir de 03/01/2022.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 40/2022 – PROGEP – SCRF, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.131146/2021-13, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível E-III para Nível E-IV, a VALNEY VALDEVINO GOMES DE LIMA, matrícula SIAPE 2404918, RELAÇÕES PÚBLICAS, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, por ter apresentado certificados dos cursos: Linguagem simples aproxima o governo das pessoas. Como usar? (20h); o curso ForPDI - Plano de Desenvolvimento Institucional para IES (20h); o curso Desenvolvendo Times de Alta Performance (30h); o curso Transformação Digital no Serviço Público (20h); o curso Avaliação da qualidade de serviços como base para gestão e melhoria de serviços públicos (20h); o curso Gestão da Comunicação nas Redes Sociais (40h); o curso Escrita Acadêmica: Projeto de Pesquisa (40h), totalizando carga horária de 190 horas/aula, com vigência a partir de 07/01/2022.

Do total das 190 horas/aula, foram utilizadas 180 horas/aula para esta progressão.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 41/2022 – PROGEP – SCRF, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.000538/2022-88, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-III para Nível D-IV, a LARA NOBREGA HEIM, matrícula SIAPE 2407996, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIVISÃO DE SELEÇÃO E PROVISÃO, da PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, por ter apresentado certificados dos cursos: BIOSSEGURANÇA E A COVID-19: RISCOS E MEDIDAS PARA BOAS PRÁTICAS NA UFPB (60h); FORMAÇÃO DE BRIGADAS DE INCÊNDIO E EMERGÊNCIA (NBR 14276) (32h); INTELIGÊNCIA EMOCIONAL (50h) e saldo residual de 50 horas/aula (PORTARIA Nº 1489/2020 - PROGEP - SCRF, DE 30 DE JUNHO DE 2020), totalizando 192 horas/aula, com, vigência a partir de 18/01/2022.

Do total de 192 horas/aula, foram utilizadas 150 horas/aula para esta progressão de mudança de nível de capacitação.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 42/2022 – PROGEP – SCRF, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.093486/2020-82, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível C-III para Nível C-IV, a BRUNA GOMES DA SILVA, matrícula SIAPE 1446679, AUXILIAR EM ENFERMAGEM, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no CENTRO CIRÚRGICO (MÉDICOS), do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, por ter apresentado certificado do curso: Gestação de Alto Risco (120h), com vigência a partir de 03/01/2022.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 43/2022 – PROGEP – SCRF, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.000328/2022-35, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível E-III para Nível E-IV, a ARIANE SUELEN DA SILVA, matrícula SIAPE 1156111, ADMINISTRADOR, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, por ter apresentado certificados dos cursos: Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP (60h); Sistema de Acompanhamento Orçamentário da UFPB (60h); Compras e Contratações pela PRA: elaboração de requisições (88h) e o saldo residual de 22h (PORTARIA Nº 1509/ 2020 - PROGEP-SCRF), perfazendo um total de 230 horas/aula para obter a mudança de Nível de Capacitação, com vigência a partir de 14/01/2022.

Do total de 230 horas/aula, foram utilizadas 180 horas/aula para esta progressão.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 44/2022 – PROGEP – SCRF, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.129430/2021-76, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível E-III para Nível E-IV, a FERNANDA BERNARDO FERREIRA, matrícula SIAPE 1406867, BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na BIBLIOTECA CENTRAL, por ter apresentado certificados dos cursos: Planejamento Estratégico para Organizações Públicas (40h); Formação de Facilitadores de Aprendizagem (40h); Gestão do Conhecimento no Setor Público (20h); Gestão Documental (30h); Inteligência Emocional (50h), totalizando carga horária de 180 horas/aula, com vigência a partir de 29/12/2021.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 45/2021 – PROGEP – SCRF, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.130493/2021-87, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-III para Nível D-IV, a HERBERT HENRIQUE BARROS RIBEIRO, matrícula SIAPE 1405322, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, por ter apresentado certificados dos cursos: GESTÃO DE CONFLITOS E NEGOCIAÇÃO (20h); LEI Nº 8.112/90 E SUAS ALTERAÇÕES (40h); LIDERANÇA E GESTÃO DE EQUIPES (30h); O SER E O FAZER TAE NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS (70h), totalizando carga horária de 160 horas/aula, com vigência a partir de 03/01/2022.

Do total das 160 horas/aula, foram utilizadas 150 horas/aula para esta progressão.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 46/2022 – PROGEP – SCRF, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.130927/2021-09, resolve:

I – Designar GERMANO DE OLIVEIRA, Matrícula Siape 1238393, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO, da PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, para exercer a função de Diretor da Divisão de Segurança do Trabalho/PROGEP/FG-02, a partir de 07/01/2022.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 47/2022 – PROGEP – SCRF, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.130927/2021-09, resolve:

I – Dispensar RENATA CELLYS OLIVEIRA DE MORAES, Matrícula Siape 1882014, TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO, regime de trabalho T-40, com EXERCÍCIO PROVISÓRIO nesta Universidade e lotação na DIVISÃO DE QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE, da PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da função de Diretora da Divisão de Qualidade de Vida e Saúde/PROGEP/FG-02.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 48/2022 – PROGEP – SCRF, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.130927/2021-09, resolve:

I – Designar RENATA CELLYS OLIVEIRA DE MORAES, Matrícula Siape 1882014, TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIVISÃO DE QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE, da PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, para exercer a função de Diretora da Divisão de Qualidade de Vida e Saúde/PROGEP/FG-01.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 49/2022 – PROGEP – SCRF, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.116945/2021-96, resolve:

Dispensar JOSE GOMES BATISTA, Matrícula Siape 337092, PROFESSOR ASSOCIADO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA, do CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS, da função de Vice-Chefe do Departamento de Obstetrícia e Ginecologia/CCM, a partir de 01/12/2021.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 51/2022 – PROGEP – SCRF, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.001035/2022-55, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível E-III para Nível E-IV, a MAISA RODRIGUES LIMA DA SILVA, matrícula SIAPE 2408090, PSICÓLOGO-ÁREA, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, do CENTRO DE EDUCAÇÃO, por ter apresentado certificados dos cursos: A INFORMAÇÃO COMO RECURSO ORGANIZACIONAL (30h); A INFORMAÇÃO NO FLUXO DAS ROTINAS DE TRABALHO (40h); BIOSSEGURANÇA E A COVID-19: RISCOS E MEDIDAS PARA BOAS PRÁTICAS NA UFPB (60h); ATUALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NA COVID-19 (40h) e o saldo residual de 50h (PORTARIA Nº 1515/2020 - PROGEP - SCRF, DE 06 DE JULHO DE 2020), perfazendo um total de 220 horas/aula para obter a mudança de Nível de Capacitação, com vigência a partir de 14/01/2022.

Do total de 220 horas/aula, foram utilizadas 180 horas/aula para esta progressão.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 52/2022 – PROGEP – SCRF, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.000949/2022-49, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-III para Nível D-IV, a JORGE DOS SANTOS PEREIRA, matrícula SIAPE 1854703, TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, por ter apresentado certificados dos cursos: Arquitetura e Protocolos de Rede TCP-IP (40h); IPv6 Básico (40h); Protocolos de Roteamento IP (EaD) (24h); PENTEST EAD (PARCERIA OFICIAL ASCEND) (40h); Transformação Digital no Serviço Público (20h); totalizando 164 horas/aula, com vigência a partir de 07/01/2022.

Do total de 164 horas/aula, foram utilizadas 150 horas/aula para esta progressão de mudança de nível de capacitação.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 53/2022 – PROGEP – SCRF, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.001051/2022-11, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível E-III para Nível E-IV, a REJANE SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 337084, ENFERMEIRO-ÁREA, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, por ter apresentado certificados dos cursos: INTRODUÇÃO AO DIREITO DO CONSUMIDOR (40h); EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO (20h); ESCRITA ACADÊMICA: ARTIGO CIENTÍFICO (20h); ESCRITA ACADÊMICA MEMORIAL E PROJETO DE PESQUISA (40h) e o saldo residual de 70h (PORTARIA PROGEP Nº. 1279, DE 11 DE JUNHO DE 2019), perfazendo um total de 190 horas/aula para obter a mudança de Nível de Capacitação, com vigência a partir de 10/01/2022.

Do total de 190 horas/aula, foram utilizadas 180 horas/aula para esta progressão.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 54/2022 – PROGEP – SCRF, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.001525/2022-17, resolve:

Dispensar AMON LUCAS SANTOS DE SOUSA, Matrícula Siape 3152446, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS, da função de Gerente Substituto da Gerência de Conformidade/SSG.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 55/2022 – PROGEP – SCRF, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.001525/2022-17, resolve:

Designar ALDENIR GOMES DE ASSIS, Matrícula Siape 1126076, ECONOMISTA, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS, para exercer a função de Gerente Substituto da Gerência de Conformidade/SSG.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)

PORTARIA N° 56/2022 – PROGEP – SCRF, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.001140/2022-33, resolve:

Conceder Incentivo à Qualificação, de acordo com os arts. 11 e 12 da Lei 11.091/2005, no Percentual de 30% (trinta por cento) a ADRIANA TIYOKO URA, Matrícula SIAPE 1161099, AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, por ter apresentado certificado de conclusão e histórico escolar do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Gestão de Recursos Humanos, emitido pela Faculdade Anísio Teixeira de Feira de Santana, com vigência a partir de 10/01/2022.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 57/2022 – PROGEP – SCRF, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.118207/2021-69, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-II para Nível D-III, a PATRICIA NERIS ANDRADE, matrícula SIAPE 1041771, TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, por ter apresentado certificados dos cursos: PRIMEIROS SOCORROS (80h); BIOSSEGURANÇA EM LABORATÓRIO (30h); e saldo residual de 30 horas/aula (PORTARIA Nº 2133/2019 - PROGEP - SCRF, DE 23 DE AGOSTO DE 2019); totalizando 140 horas/aula, com vigência a partir de 07/01/2022.

Do total de 140 horas/aula, foram utilizadas 120 horas/aula para esta progressão, restando um saldo residual de 20 horas/aula que poderá ser utilizado na próxima mudança de Nível de Capacitação.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 58/2022 – PROGEP – SCRF, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.001326/2022-55, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível E-III para Nível E-IV, a MIRTILA MARINA WOOD GOUVEIA, matrícula SIAPE 1385970, PSICÓLOGO-ÁREA, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, por ter apresentado o saldo residual de 185 horas/aula (PORTARIA Nº 1591/2020 - PROGEP - SCRF, DE 21 DE JULHO DE 2020), com vigência a partir de 24/01/2022.

Do total de 185 horas/aula, foram utilizadas 180 horas/aula para esta progressão.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 59/2022 – PROGEP – SCRF, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 23074.131330/2021-89, resolve:

Prorrogar afastamento a NAILSON DOS SANTOS CUNHA, Matrícula SIAPE nº 2826530, TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na TV UNIVERSITÁRIA, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, para, no período de 11/03/2022 a 10/03/2023, concluir o Doutorado em Ciência da Computação, no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, na Universidade Federal de Campina Grande, com ônus limitado.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROGEP / CCPD / UFPB

PORTARIA DA PRÓ-REITORA

PORTARIA PROGEP/CPPD/Nº 0105/2019

João Pessoa -PB, 08 de Fevereiro de 2019

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS **(PROGEP)**, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 42, alínea b, do Estatuto e considerando o que consta do Processo n° **23074,077428/2018-10**, bem como, de acordo com o Parecer da Comissão Permanente do Pessoal Docente-CPPD-UFPB e da legislação vigente,
RESOLVE:

APROVAR o relatório conclusivo do Estágio Probatório de suas atividades acadêmicas, desenvolvidas nos Períodos Letivos, compreendidos de 21.07.2014 a 20.07.2017, do (a) Professor (a) **AGDA PATRICIA PONTES DE AQUINO** Matrícula do SIAPE n.° 2794616, Classe A - denominação Assistente Nível I, lotado (a) no Departamento de Comunicação do Centro de Comunicação, Turismo e Artes desta Universidade, de acordo com o disposto na Resolução N° 05/99, do CONSUNI-UFPB.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

SOF / UFPB

PORTARIA DA SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº 001/2022/SOF/UFPB, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições previstas na **Portaria R/PROGEP/Nº 847,** de 23 de Abril de 2021, tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, e no uso das atribuições previstas na Resolução CONSUNI nº 42/2018, e considerando o processo **23074.037763/2021-33**, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, conforme respectivas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização, de acordo com o que preceitua a **Lei nº 8.666/93** e a **Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017** e **e nº 06/2018** e seus anexos, a execução dos serviços objetos do **Contrato SOF/UFPB nº 004/2021**, celebrado entre a Universidade Federal da Paraíba e a empresa **MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 08.117.778/0001-97;**

OBJETO CONTRATUAL: Execução da obra de ampliação do prédio da Escola de Música da Universidade Federal da Paraíba UFPB

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:

	TITULAR	SUPLENTE
GESTOR DO CONTRATO	Jairo Dias Inocêncio, SIAPE 1693824	Nelson Jorge Santiago, SIAPE 23518819
FISCAL TÉCNICO	Alessandra Lúcia F. A. de C. N. Rego, SIAPE 1654930	Valéria de Andrade Maia, SIAPE 1855672
FISCAL ADMINISTRATIVO	Robinson Frazão de Medeiros, SIAPE 333881	Luana Almeida de Vasconcelos, SIAPE 1408689

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual consistem no conjunto de ações que tem por objetivo aferir o efetivo cumprimento dos resultados e obrigações previstas nos instrumentos contratuais e na legislação aplicável à(s) solução(ões) contratada(s) pela UFPB, consistindo ainda no apoio à instrução processual e o encaminhamento tempestivo de documentos pertinentes às áreas incumbidas do processamento de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

Art. 3º Para os fins desta portaria considera-se:

I) **Gestor do contrato**: servidor designado com atribuições de coordenar e comandar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, bem como realizar os atos preparatórios da instrução processual de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

II) **Fiscal do contrato**: servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1933 ou do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acor do com as disposições contidas nesta portaria, subdividindo- se nos seguintes papéis, a depender do tipo de contratação:

a) Fiscal Técnico: servidor responsável pelo acompanhamento do instrumento contratual, sob o ponto de vista técnico, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, através da aferição de aspectos relativos a quantidades, qualidade, tempo, definições técnicas do contrato e desempenho, para efeito de pagamento;

b) Fiscal Administrativo: servidor responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços contratados sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, especialmente no que diz respeito às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; e

Art. 4º Os servidores designados para atividades de gestão e fiscalização de contratos deverão observar, por ocasião das atribuições relativas ao acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, no âmbito da UFPB, as determinações estabelecidas por esta PORTARIA UFPB/GR Nº 640, DE 15 DE JULHO DE 2021 (Disponível em <https://drive.ufpb.br/s/SGQacmps9Y7 rgLq#pdfviewer>);

Art. 5º É responsabilidade do Gestor do Contrato a coordenação geral da equipe de fiscalização, que, por sua vez, será responsável por fornecer todos os subsídios necessários para o auxiliar na tomada de decisão;

Art. 6° Os documentos e modelos necessários para auxiliar a Equipe de Gestão e Fiscalização durante a consecução de das atividades podem ser localizados na página instituicional da UFPB/SOF: < https://www.ufpb.br/sof/contents/menu/servicos orientacoes-a-gestores-e-fiscais-de-contratos >

Art. 7º As demais responsabilidades e obrigações são aquelas instituídas nas legislações vigentes;

Art. 8º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Nicolle Salles da Costa
Superintendente de Orçamento e Finanças
Mat. SIAPE 2386238

PORTARIA Nº 003/2022/SOF/UFPB, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

ASUPERINTENDENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições previstas na Portaria R/PROGEP/Nº 847, de 23 de Abril de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, conforme respectivas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e seus anexos, na execução dos serviços objetos do Contrato UFPB/PU/Nº 006/2019, celebrado entre a Universidade Federal da Paraíba e a empresa LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 15.150.504/0001-65, processo 23074.000729/2022-72.

OBJETO CONTRATUAL:
Prestação dos serviços de limpeza, conservação e higienização, para atender as necessidades dos campi II e III da UFPB, compreendendo o fornecimento de mão de obra, material de consumo e equipamentos/utensílios adequados à execução dos trabalhos.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:

CONTRATO UFPB/SOF Nº 006/2019

FUNÇÃO	TITULAR	SUBSTITUTO
GESTOR	Genésio José da Silva. SIAPE: 1929851.	Aldenir Gomes de Assis.SIAPE: 1126076.
FISCAL TÉCNICO	Luciano Lima Gomes da Costa. SIAPE: 1522215.	Evelyne Emanuelle Pereira Lima. SIAPE: 1476080.
FISCAL ADMINISTRATIVO	Amon Lucas Santos de Sousa. SIAPE: 3152446	Yan Rafael Nascimento da Silva SIAPE: 3152382.
FISCAL SETORIAL DO CAMPUS II	Raquel Guedes de Oliveira. SIAPE: 3211884.	Vandermond do Nascimento Goncalves. SIAPE: 2250821
FISCAL SETORIAL DO CAMPUS III	Lucélio Mendes Ferreira. SIAPE: 2347378. J	air Batista de Souza, SIAPE: 1897432.

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual consistem no conjunto de ações que tem por objetivo aferir o efetivo cumprimento dos resultados e obrigações previstas nos instrumentos contratuais e na legislação aplicável à(s) solução(ões) contratada(s) pela UFPB, consistindo ainda no apoio à instrução processual e o encaminhamento tempestivo de documentos pertinentes às áreas incumbidas do processamento de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

Art. 3º Para os fins desta portaria considera-se:

I) Gestor do contrato: servidor designado com atribuições de coordenar e comandar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, bem como realizar os atos preparatórios da instrução processual de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

II) Fiscal do contrato: servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1933 ou do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acor do com as disposições contidas nesta portaria, subdividindo-se nos seguintes papéis, a depender do tipo de contratação:

a) Fiscal Técnico: servidor responsável pelo acompanhamento do instrumento contratual, sob o ponto de vista técnico, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, através da aferição de aspectos relativos a quantidades, qualidade, tempo, definições técnicas do contrato e desempenho, para efeito de pagamento;

b) Fiscal Administrativo: servidor responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços contratados sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, especialmente no que diz respeito às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; e

c) Fiscal Setorial: é o servidor responsável pelo acompanhamento da execução do instrumento contratual no que diz respeito a aspectos técnicos e/ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou unidades desconcentradas da UFPB

Art. 4º Os servidores designados para atividades de gestão e fiscalização de contratos deverão observar, por ocasião das atribuições relativas ao acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, no âmbito da UFPB, as determinações estabelecidas por esta PORTARIA UFPB/GR Nº 640, DE 15 DE JULHO DE 2021 (Disponível em <https://drive.ufpb.br/s/SGQacmps9Y7rgLq#pdf viewer>);

Art. 5º É responsabilidade do Gestor do Contrato a coordenação geral da equipe de fiscalização, que, por sua vez, será responsável por fornecer todos os subsídios necessários para o auxiliar na tomada de decisão;

Art. 6° Os documentos e modelos necessários para auxiliar a Equipe de Gestão e Fiscalização durante a consecução de das atividades podem ser localizados na página institucional da UFPB/SOF: <https://www.ufpb.br/sof/contents/menu/servicos/ orientacoes -a-gestores-e-fiscais-de-contratos>

Art. 7º As demais responsabilidades e obrigações são aquelas instituídas nas legislações vigentes;

Art. 8º Fica revogada a PORTARIA N.º 036/2021/UFPB/SOF e entra em vigor a partir de sua publicação.

NICOLLE SALES DA COSTA
Superintendente de Orçamento e Finanças
Mat. SIAPE 2386238

WAGNER SOARES FERNANDES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE
Matrícula: 2665486

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 004/2022/SOF/UFPB, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

ASUPERINTENDENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições previstas na Portaria R/PROGEP/Nº 847, de 23 de Abril de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, conforme respectivas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e seus anexos, na execução dos serviços objetos do Contrato UFPB/PU/Nº 001/2017 celebrado entre a Universidade Federal da Paraíba e a empresa JMT Serviços de Locação de Mão de Obra LTDA, CNPJ Nº 07.442.731/0001-36, processo 23074.000729/2022-72.

OBJETO CONTRATUAL:
Prestação de serviço de apoio administrativo nos Campi I a IV da UFPB.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:

CONTRATO UFPB/PU Nº 001/2017

FUNÇÃO	TITULAR	SUBSTITUTO
GESTOR	Genésio José da Silva. SIAPE: 1929851.	Aldenir Gomes de Assis.SIAPE: 1126076.
FISCAL TÉCNICO	Luciano Lima Gomes da Costa. SIAPE: 1522215	Evelyne Emanuelle Pereira Lima. SIAPE: 1476080.
FISCAL ADMINISTRATIVO	Amon Lucas Santos de Sousa SIAPE: 3152446.	Yan Rafael Nascimento da Silva. SIAPE: 3152382.
FISCAL SETORIAL DO CAMPUS II	Raquel Guedes de Oliveira. SIAPE: 3211884.	Vandermond do Nascimento Goncalves. SIAPE: 2250821.
FISCAL SETORIAL DO CAMPUS III	Lucélio Mendes Ferreira.SIAPE: 2347378.	Jair Batista de Souza, SIAPE: 1897432.
FISCAL SETORIAL DO CAMPUS IV	Patrick Madruga dos Santos. SIAPE: 3212093.	Jefferson Randre Mendonça Pereira. SIAPE: 2413320.

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual consistem no conjunto de ações que tem por objetivo aferir o efetivo cumprimento dos resultados e obrigações previstas nos instrumentos contratuais e na legislação aplicável à(s) solução(ões) contratada(s) pela UFPB, consistindo ainda no apoio à instrução processual e o encaminhamento tempestivo de documentos pertinentes às áreas incumbidas do processamento de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

Art. 3º Para os fins desta portaria considera-se:

I) Gestor do contrato: servidor designado com atribuições de coordenar e comandar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, bem como realizar os atos preparatórios da instrução processual de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

II) Fiscal do contrato: servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1933 ou do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acor do com as disposições contidas nesta portaria, subdividindo-se nos seguintes papéis, a depender do tipo de contratação:

a) Fiscal Técnico: servidor responsável pelo acompanhamento do instrumento contratual, sob o ponto de vista técnico, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, através da aferição de aspectos relativos a quantidades, qualidade, tempo, definições técnicas do contrato e desempenho, para efeito de pagamento;

b) Fiscal Administrativo: servidor responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços contratados sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, especialmente no que diz respeito às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; e

c) Fiscal Setorial: é o servidor responsável pelo acompanhamento da execução do instrumento contratual no que diz respeito a aspectos técnicos e/ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou unidades desconcentradas da UFPB

Art. 4º Os servidores designados para atividades de gestão e fiscalização de contratos deverão observar, por ocasião das atribuições relativas ao acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, no âmbito da UFPB, as determinações estabelecidas por esta PORTARIA UFPB/GR Nº 640, DE 15 DE JULHO DE 2021 (Disponível em <https://drive.ufpb.br/s/SGQacmps9Y7rgLq#pdfviewer>);

Art. 5º É responsabilidade do Gestor do Contrato a coordenação geral da equipe de fiscalização, que, por sua vez, será responsável por fornecer todos os subsídios necessários para o auxiliar na tomada de decisão;

Art. 6° Os documentos e modelos necessários para auxiliar a Equipe de Gestão e Fiscalização durante a consecução de das atividades podem ser localizados na página institucional da UFPB/SOF: <https://www.ufpb.br/sof/contents/menu/servicos/orientacoes-a-gestores-e-fiscais-de-contratos>

Art. 7º As demais responsabilidades e obrigações são aquelas instituídas nas legislações vigentes;

Art. 8º Fica revogada a PORTARIA N.º 034/2021/SOF/UFPB e entra em vigor a partir de sua publicação.

NICOLLE SALES DA COSTA
Superintendente de Orçamento e Finanças
Mat. SIAPE 2386238

WAGNER SOARES FERNANDES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE
Matrícula: 2665486

PORTARIA Nº 005/2022/SOF/UFPB, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições previstas na Portaria R/PROGEP/Nº 847, de 23 de Abril de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, conforme respectivas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e seus anexos, na execução dos serviços objetos do Contrato UFPB/PU/Nº 003/2016, celebrado entre a Universidade Federal da Paraíba e a empresa Clarear Comércio e Serviços de Mão de Obra, CNPJ Nº 02.567.270/0001-04, processo 23074.000729/2022-72.

OBJETO CONTRATUAL:
Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização do Campus IV (Rio Tinto e Mamanguape) da UFPB.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:

CONTRATO UFPB/PU Nº 003/2016

FUNÇÃO	TITULAR	SUBSTITUTO
GESTOR	Genésio José da Silva.SIAPE: 1929851	Aldenir Gomes de Assis.SIAPE: 1126076.
FISCAL TÉCNICO	Evelyne Emanuelle Pereira Lima. SIAPE: 1476080.	Luciano Lima Gomes da Costa. SIAPE: 1522215.
FISCAL ADMINISTRATIVO	Yan Rafael Nascimento da Silva. SIAPE: 3152382.	Amon Lucas Santos de Sousa. SIAPE: 3152446.
FISCAL SETORIAL	Felipe Henrique Miranda da Silva. SIAPE: 3158190.	Jefferson Randre Mendonça Pereira, SIAPE: 2413320.

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual consistem no conjunto de ações que tem por objetivo aferir o efetivo cumprimento dos resultados e obrigações previstas nos instrumentos contratuais e na legislação aplicável à(s) solução(ões) contratada(s) pela UFPB, consistindo ainda no apoio à instrução processual e o encaminhamento tempestivo de documentos pertinentes às áreas incumbidas do processamento de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

Art. 3º Para os fins desta portaria considera-se:

I) Gestor do contrato: servidor designado com atribuições de coordenar e comandar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, bem como realizar os atos preparatórios da instrução processual de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

II) Fiscal do contrato: servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1933 ou do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acor do com as disposições contidas nesta portaria, subdividindo-se nos seguintes papéis, a depender do tipo de contratação:

a) Fiscal Técnico: servidor responsável pelo acompanhamento do instrumento contratual, sob o ponto de vista técnico, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, através da aferição de aspectos relativos a quantidades, qualidade, tempo, definições técnicas do contrato e desempenho, para efeito de pagamento;

b) Fiscal Administrativo: servidor responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços contratados sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, especialmente no que diz respeito às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; e

c) Fiscal Setorial: é o servidor responsável pelo acompanhamento da execução do instrumento contratual no que diz respeito a aspectos técnicos e/ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou unidades desconcentradas da UFPB

Art. 4º Os servidores designados para atividades de gestão e fiscalização de contratos deverão observar, por ocasião das atribuições relativas ao acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, no âmbito da UFPB, as determinações estabelecidas por esta PORTARIA UFPB/GR Nº 640, DE 15 DE JULHO DE 2021 (Disponível em <https://drive.ufpb.br/s/SGQacmps9Y7rgLq #pdfviewer>);

Art. 5º É responsabilidade do Gestor do Contrato a coordenação geral da equipe de fiscalização, que, por sua vez, será responsável por fornecer todos os subsídios necessários para o auxiliar na tomada de decisão;

Art. 6° Os documentos e modelos necessários para auxiliar a Equipe de Gestão e Fiscalização durante a consecução de das atividades podem ser localizados na página institucional da UFPB/SOF: <https://www.ufpb.br/sof/contents/menu/servicos/orientacoes -a-gestores-e-fiscais-de-contratos>

Art. 7º As demais responsabilidades e obrigações são aquelas instituídas nas legislações vigentes;

Art. 8º Esta portaria revoga a PORTARIA Nº 033/2021/SOF/UFPB e entra em vigor a partir da sua publicação.

NICOLLE SALES DA COSTA
Superintendente de Orçamento e Finanças
Mat. SIAPE 2386238

WAGNER SOARES FERNANDES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE
Matrícula: 2665486

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 006/2022/SOF/UFPB, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

ASuperintendente de Orçamento e Finanças da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Portaria R/PROGEP/Nº 847, de 23 de Abril de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, conforme respectivas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e seus anexos, na execução dos serviços objetos do Contrato UFPB/PU/Nº 002/2017, celebrado entre a Universidade Federal da Paraíba e a empresa JMT Serviços de Locação de Mão de Obra LTDA, CNPJ Nº 07.442.731/0001-36, processo 23074.000729/2022-72.

OBJETO CONTRATUAL:
Prestação dos serviços de limpeza, conservação e higienização do Campus I da UFPB.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:

CONTRATO UFPB/PU Nº 002/2017

FUNÇÃO	TITULAR	SUBSTITUTO
GESTOR	Aldenir Gomes de Assis. SIAPE: 1126076.	Genésio José da Silva. SIAPE: 1929851.
FISCAL TÉCNICO	Evelyne Emanuelle Pereira Lima. SIAPE: 1476080.	Luciano Lima Gomes da Costa. SIAPE: 1522215.
FISCAL ADMINISTRATIVO	Yan Rafael Nascimento da Silva. SIAPE: 3152382.	Amon Lucas Santos de Sousa. SIAPE: 3152446.

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual consistem no conjunto de ações que tem por objetivo aferir o efetivo cumprimento dos resultados e obrigações previstas nos instrumentos contratuais e na legislação aplicável à(s) solução(ões) contratada(s) pela UFPB, consistindo ainda no apoio à instrução processual e o encaminhamento tempestivo de documentos pertinentes às áreas incumbidas do processamento de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

Art. 3º Para os fins desta portaria considera-se:

I) Gestor do contrato: servidor designado com atribuições de coordenar e comandar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, bem como realizar os atos preparatórios da instrução processual de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

II) Fiscal do contrato: servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1933 ou do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acor do com as disposições contidas nesta portaria, subdividindo-se nos seguintes papéis, a depender do tipo de contratação:

a) Fiscal Técnico: servidor responsável pelo acompanhamento do instrumento contratual, sob o ponto de vista técnico, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, através da aferição de aspectos relativos a quantidades, qualidade, tempo, definições técnicas do contrato e desempenho, para efeito de pagamento;

b) Fiscal Administrativo: servidor responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços contratados sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, especialmente no que diz respeito às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; e

c) Fiscal Setorial: é o servidor responsável pelo acompanhamento da execução do instrumento contratual no que diz respeito a aspectos técnicos e/ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou unidades desconcentradas da UFPB

Art. 4º Os servidores designados para atividades de gestão e fiscalização de contratos deverão observar, por ocasião das atribuições relativas ao acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, no âmbito da UFPB, as determinações estabelecidas por esta PORTARIA UFPB/GR Nº 640, DE 15 DE JULHO DE 2021 (Disponível em <https://drive.ufpb.br/s/SGQacmps9Y7rgLq #pdfviewer>);

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA BOLETIM DE SERVIÇO (Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966) Publicação Oficial da Universidade Federal da Paraíba

Art. 5º É responsabilidade do Gestor do Contrato a coordenação geral da equipe de fiscalização, que, por sua vez, será responsável por fornecer todos os subsídios necessários para o auxiliar na tomada de decisão;

Art. 6° Os documentos e modelos necessários para auxiliar a Equipe de Gestão e Fiscalização durante a consecução de das atividades podem ser localizados na página institucional da UFPB/SOF: <https://www.ufpb.br/sof/contents/menu/servicos/orientacoes-a-gestores-e-fiscais-de-contratos>

Art. 7º As demais responsabilidades e obrigações são aquelas instituídas nas legislações vigentes;

Art. 8º Fica revogada a PORTARIA N.º 035/2021/UFPB/SOF e entra em vigor a partir de sua publicação.

NICOLLE SALES DA COSTA
Superintendente de Orçamento e Finanças
Mat. SIAPE 2386238

WAGNER SOARES FERNANDES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE
Matrícula: 2665486

PORTARIA Nº 008/2022/SOF/UFPB, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

ASuperintendente de Orçamento e Finanças da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições previstas na **Portaria R/PROGEP/Nº 847, de 23 de Abril de 2021**, e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, conforme respectivas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização, de acordo com o que preceitua a **Lei nº 8.666/93** e a **Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017** e seus anexos, na execução dos serviços objetos do **Contrato UFPB/PU/Nº 013/2021,** celebrado entre a Universidade Federal da Paraíba e a empresa **EMKO Construtora Eireli** CNPJ Nº **24.233.779/0001-53**

OBJETO CONTRATUAL:
Serviços comuns de engenharia, sob demanda, incluindo o fornecimento materiais e peças de reposição, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, desonerda, convertidas em valor por m² (Atendimento do Campus II e do Campus III).

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:

CONTRATO UFPB/SOF Nº 013/2021		
Função	**Titular**	**Substituto**
Gestor	Alysson Luiz Batista Ferreira da Costa, SIAPE 1479652	Nelson Jorge Santiago, SIAPE 2351881
Fiscal técnico	Hudney Guilherme Machado de Hollanda SIAPE 3030042	Thiago da Silva Almeida, SIAPE 1653804
Fiscal administrativo	Robinson Frazão de Medeiros, SIAPE333881	Luana Almeida de Vasconcelos, SIAPE 1408689
Fiscal setorial do Campus II	Vandermond do Nascimento Gonçalves, SIAPE 2205821	Raquel Guedes de Oliveira, SIAPE 3211884
Fiscal setorial do Campus III	Bruno Ferreira Matos, SIAPE 1898478	Leandro Firmino Fernandes, SIAPE 20770789

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual consistem no conjunto de ações que tem por objetivo aferir o efetivo cumprimento dos resultados e obrigações previstas nos instrumentos contratuais e na legislação aplicável à(s) solução(ões) contratada(s) pela UFPB, consistindo ainda no apoio à instrução processual e o encaminhamento tempestivo de documentos pertinentes às áreas incumbidas do processamento de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

Art. 3º Para os fins desta portaria considera-se:

I) **Gestor do contrato**: servidor designado com atribuições de coordenar e comandar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, bem como realizar os atos preparatórios da instrução processual de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

II) **Fiscal do contrato**: servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1933 ou do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acor do com as disposições contidas nesta portaria, subdividindo-se nos seguintes papéis, a depender do tipo de contratação:

a) Fiscal Técnico: servidor responsável pelo acompanhamento do instrumento contratual, sob o ponto de vista técnico, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, através da aferição de aspectos relativos a quantidades, qualidade, tempo, definições técnicas do contrato e desempenho, para efeito de pagamento;

b) Fiscal Administrativo: servidor responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços contratados sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, especialmente no que diz respeito às obrigações previdenciárias,

fiscais e trabalhistas; e

c) Fiscal Setorial: é o servidor responsável pelo acompanhamento da execução do instrumento contratual no que diz respeito a aspectos técnicos e/ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou unidades desconcentradas da UFPB

Art. 4º Os servidores designados para atividades de gestão e fiscalização de contratos deverão observar, por ocasião das atribuições relativas ao acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, no âmbito da UFPB, as determinações estabelecidas por esta PORTARIA UFPB/GR Nº 640, DE 15 DE JULHO DE 2021 (Disponível em <https://drive.ufpb.br/s/SGQacmps9Y7rgLq#pdfviewer>);

Art. 5º É responsabilidade do Gestor do Contrato a coordenação geral da equipe de fiscalização, que, por sua vez, será responsável por fornecer todos os subsídios necessários para o auxiliar na tomada de decisão;

Art. 6° Os documentos e modelos necessários para auxiliar a Equipe de Gestão e Fiscalização durante a consecução de das atividades podem ser localizados na página institucional da UFPB/SOF: <https://www.ufpb.br/sof/contents/menu/servicos/orientacoes-a-gestores-e-fiscais-de-contratos>

Art. 7º As demais responsabilidades e obrigações são aquelas instituídas nas legislações vigentes;

Art. 8º Fica revogada a PORTARIA N.º 102/2021/UFPB/SOF e entra em vigor esta portaria a partir de sua publicação.

NICOLLE SALES DA COSTA
Superintendente de Orçamento e Finanças
Mat. SIAPE 2386238

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 009/2022/SOF/UFPB, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

ASuperintendente de Orçamento e Finanças da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições previstas na **Portaria R/PROGEP/Nº 847, de 23 de Abril de 2021**, e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, conforme respectivas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização, de acordo com o que preceitua a **Lei nº 8.666/93** e a **Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017** e seus anexos, na execução dos serviços objetos do **Contrato UFPB/PU/Nº 012/2021** celebrado entre a Universidade Federal da Paraíba e a empresa **RN CONSTRUÇÕES EIRELI,** CNPJ Nº 10.554.443/0001-88, processo 23074.037783/2021-75.

OBJETO CONTRATUAL:
Serviços comuns de engenharia, sob demanda, incluindo o fornecimento materiais e peças de reposição, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, desonerada, convertidas em valor por m² (Atendimento do Campus I e do Campus IV).

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:

	TITULAR	SUPLENTE
GESTOR DO CONTRATO	Alysson Luiz Batista Ferreira da Costa, SIAPE 1479652.	Nelson Jorge Santiago, SIAPE 2351881
FISCAL ADMINISTRATIVO	Robinson Frazão de Medeiros, SIAPE 333881	Luana Almeida de Vasconcelos,SIAPE 1408689
FISCAL TÉCNICO	Luiz Phillip Medeiros de Andrade, SIAPE 3007356	Thiago da Silva Almeida, SIAPE 1653804
FISCAL SETORIAL IV	Felipe Henrique Miranda da Silva, SIAPE3158190	Jefferson Randre Mendonça Pereira, SIAPE 2413320

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual consistem no conjunto de ações que tem por objetivo aferir o efetivo cumprimento dos resultados e obrigações previstas nos instrumentos contratuais e na legislação aplicável à(s) solução(ões) contratada(s) pela UFPB, consistindo ainda no apoio à instrução processual e o encaminhamento tempestivo de documentos pertinentes às áreas incumbidas do processamento de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

Art. 3º Para os fins desta portaria considera-se:

I) **Gestor do contrato**: servidor designado com atribuições de coordenar e comandar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, bem como realizar os atos preparatórios da instrução processual de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

II) **Fiscal do contrato**: servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1933 ou do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acor do com as disposições contidas nesta portaria, subdividindo-se nos seguintes papéis, a depender do tipo de contratação:

a) Fiscal Técnico: servidor responsável pelo acompanhamento do instrumento contratual, sob o ponto de vista técnico, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, através da aferição de aspectos relativos a quantidades, qualidade, tempo, definições técnicas do contrato e desempenho, para efeito de pagamento;

b) Fiscal Administrativo: servidor responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços contratados sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, especialmente no que diz respeito às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; e

c) Fiscal Setorial: é o servidor responsável pelo acompanhamento da execução do instrumento contratual no que diz respeito a aspectos técnicos e/ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou unidades desconcentradas da UFPB

Art. 4º Os servidores designados para atividades de gestão e fiscalização de contratos deverão observar, por ocasião das atribuições relativas ao acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, no âmbito da UFPB, as determinações estabelecidas por esta PORTARIA UFPB/GR Nº 640, DE 15 DE JULHO DE 2021 (Disponível em <https://drive.ufpb.br/s/SGQacmps9Y7rgLq#pdfviewer>);

Art. 5º É responsabilidade do Gestor do Contrato a coordenação geral da equipe de fiscalização, que, por sua vez, será responsável por fornecer todos os subsídios necessários para o auxiliar na tomada de decisão;

Art. 6° Os documentos e modelos necessários para auxiliar a Equipe de Gestão e Fiscalização durante a consecução de das atividades podem ser localizados na página institucional da UFPB/SOF: <https://www.ufpb.br/sof/contents/menu/servicos/orientacoes-a-gestores-e-fiscais-de-contratos>

Art. 7º As demais responsabilidades e obrigações são aquelas instituídas nas legislações vigentes;

Art. 8º Fica revogada a PORTARIA Nº 104/2021/UFPB/SOF e esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

NICOLLE SALES DA COSTA
Superintendente de Orçamento e Finanças
Mat. SIAPE 2386238

PORTARIA Nº 010/2022/SOF/UFPB, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

ASuperintendente de Orçamento e Finanças da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições previstas na **Portaria R/PROGEP/Nº 847, de 23 de Abril de 2021**, e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, conforme respectivas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização, de acordo com o que preceitua a **Lei nº 8.666/93** e a **Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017** e seus anexos, na execução dos serviços objetos do **Contrato UFPB/PU/Nº 001/2021,** celebrado entre a Universidade Federal da Paraíba e a empresa **RN CONSTRUCOES EIRELI** CNPJ Nº **10.554.443/0001-88**, processo 23074.026111/2020-69.

OBJETO CONTRATUAL:

A execução da obra de adequação do prédio da Biblioteca Central da Universidade Federal da Paraíba.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:

	Fiscais Titulares	Fiscais Substitutos
Gestor do Contrato:	Jairo Dias Inocêncio, SIAPE 1693824.	Nelson Jorge Santiago, SIAPE 23518819
Administrativo:	Robinson Frazão de Medeiros, SIAPE 333881	Luana Almeida de Vasconcelos, SIAPE 1408689
Fiscal Técnico:	Antônio da Silva Sobrinho Júnior, SIAPE 1652159	Leonel Oliveira Sousa, SIAPE 2422864
Fiscal Técnico:	Thenyson Viana Souza, SIAPE 2004747	Allysson Luiz B. F. da Costa, SIAPE 1479652
Fiscal Técnico:	Flávio Brandão Ventura, SIAPE 1711425	Camilla Carneiro de França, SIAPE 2385908

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual consistem no conjunto de ações que tem por objetivo aferir o efetivo cumprimento dos resultados e obrigações previstas nos instrumentos contratuais e na legislação aplicável à(s) solução(ões) contratada(s) pela UFPB, consistindo ainda no apoio à instrução processual e o encaminhamento tempestivo de documentos pertinentes às áreas incumbidas do processamento de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

Art. 3º Para os fins desta portaria considera-se:

I) **Gestor do contrato**: servidor designado com atribuições de coordenar e comandar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, bem como realizar os atos preparatórios da instrução processual de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

II) **Fiscal do contrato**: servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1933 ou do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acor do com as disposições contidas nesta portaria, subdividindo-se nos seguintes papéis, a depender do tipo de contratação:

a) Fiscal Técnico: servidor responsável pelo acompanhamento do instrumento contratual, sob o ponto de vista técnico, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, através da aferição de aspectos relativos a quantidades, qualidade, tempo, definições técnicas do contrato e desempenho, para efeito de pagamento;

b) Fiscal Administrativo: servidor responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços contratados sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, especialmente no que diz respeito às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; e

c) Fiscal Setorial: é o servidor responsável pelo acompanhamento da execução do instrumento contratual no que diz respeito a aspectos técnicos e/ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou unidades desconcentradas da UFPB

Art. 4º Os servidores designados para atividades de gestão e fiscalização de contratos deverão observar, por ocasião das atribuições relativas ao acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, no âmbito da UFPB, as determinações estabelecidas por esta PORTARIA UFPB/GR Nº 640, DE 15 DE JULHO DE 2021 (Disponível em <https://drive.ufpb.br/s/SGQacmps9Y7rgLq#pdfviewer>);

Art. 5º É responsabilidade do Gestor do Contrato a coordenação geral da equipe de fiscalização, que, por sua vez, será responsável por fornecer todos os subsídios necessários para o auxiliar na tomada de decisão;

Art. 6° Os documentos e modelos necessários para auxiliar a Equipe de Gestão e Fiscalização durante a consecução de das atividades podem ser localizados na página institucional da UFPB/SOF: <https://www.ufpb.br/sof/contents/menu/servicos/orientacoes-a-gestores-e-fiscais-de-contratos>

Art. 7º As demais responsabilidades e obrigações são aquelas instituídas nas legislações vigentes;

Art. 8º Esta portaria revoga a PORTARIA Nº 019/2021/SOF/UFPB e entra em vigor a partir da sua publicação.

NICOLLE SALES DA COSTA
Superintendente de Orçamento e Finanças
Mat. SIAPE 2386238

PORTARIA Nº 011/2022/SOF/UFPB, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇASSuperintendente de Orçamento e Finanças da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições previstas na **Portaria R/PROGEP/Nº 847, de 23 de Abril de 2021**, e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, conforme respectivas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização, de acordo com o que preceitua a **Lei nº 8.666/93** e a **Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017** e seus anexos, na execução dos serviços objetos do **Contrato UFPB/PU/Nº 006/2021,** celebrado entre a Universidade Federal da Paraíba e a empresa **TCL Tambaú Conservações LTDA** CNPJ Nº **03.395.789/0001-15**, processo 23074.032255/2020-51.

OBJETO CONTRATUAL:
Realização de obras de engenharia para a conclusão da obra do Laboratório Integrado de Meio Ambiente, Catálise e Fármacos (LIMACAFAR) do Programa de Pós-graduação em Química (PPGQ) do Centro de Ciências Exatas e da Natureza (CCEN) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) - Edital do REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC) ELETRÔNICO UFPB/SOF/CLC Nº 006/2020.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:

Papel	Titulares	Fiscais Substitutos
Gestor do Contrato:	Jairo Dias Inocêncio, SIAPE 1693824.	Nelson Jorge Santiago, SIAPE 2351881
Fiscal Técnico:	Leonel Oliveira Sousa, SIAPE 2422864	Valéria de Andrade Maia, SIAPE 1855672
Fiscal Administrativo:	Luana Almeida de Vasconcelos, SIAPE 1408689	Robinson Frazão de Medeiros, SIAPE 333881

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual consistem no conjunto de ações que tem por objetivo aferir o efetivo cumprimento dos resultados e obrigações previstas nos instrumentos contratuais e na legislação aplicável à(s) solução(ões) contratada(s) pela UFPB, consistindo ainda no apoio à instrução processual e o encaminhamento tempestivo de documentos pertinentes às áreas incumbidas do processamento de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

Art. 3º Para os fins desta portaria considera-se:

I) **Gestor do contrato**: servidor designado com atribuições de coordenar e comandar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, bem como realizar os atos preparatórios da instrução processual de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

II) **Fiscal do contrato**: servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1933 ou do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acor do com as disposições contidas nesta portaria, subdividindo-se nos seguintes papéis, a depender do tipo de contratação:

a) Fiscal Técnico: servidor responsável pelo acompanhamento do instrumento contratual, sob o ponto de vista técnico, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, através da aferição de aspectos relativos a quantidades, qualidade, tempo, definições técnicas do contrato e desempenho, para efeito de pagamento;

b) Fiscal Administrativo: servidor responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços contratados sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, especialmente no que diz respeito às obrigações previdenciárias,

fiscais e trabalhistas; e

c) Fiscal Setorial: é o servidor responsável pelo acompanhamento da execução do instrumento contratual no que diz respeito a aspectos técnicos e/ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou unidades desconcentradas da UFPB

Art. 4º Os servidores designados para atividades de gestão e fiscalização de contratos deverão observar, por ocasião das atribuições relativas ao acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, no âmbito da UFPB, as determinações estabelecidas por esta PORTARIA UFPB/GR Nº 640, DE 15 DE JULHO DE 2021 (Disponível em <https://drive.ufpb.br/s/SGQacmps9Y7rgLq#pdfviewer>);

Art. 5º É responsabilidade do Gestor do Contrato a coordenação geral da equipe de fiscalização, que, por sua vez, será responsável por fornecer todos os subsídios necessários para o auxiliar na tomada de decisão;

Art. 6° Os documentos e modelos necessários para auxiliar a Equipe de Gestão e Fiscalização durante a consecução de das atividades podem ser localizados na página institucional da UFPB/SOF: <https://www.ufpb.br/sof/contents/menu/servicos/orientacoes-a-gestores-e-fiscais-de-contratos>

Art. 7º As demais responsabilidades e obrigações são aquelas instituídas nas legislações vigentes;

Art. 8º Esta portaria revoga a PORTARIA Nº 049/2021/SOF/UFPB e entra em vigor a partir da sua publicação.

NICOLLE SALES DA COSTA
Superintendente de Orçamento e Finanças
Mat. SIAPE 2386238

PORTARIA Nº 012/2022/SOF/UFPB, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A Superintendente de Orçamento e Finanças da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições previstas na **Portaria R/PROGEP/Nº 847, de 23 de Abril de 2021**, e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, conforme respectivas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização, de acordo com o que preceitua a **Lei nº 8.666/93** e a **Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017** e seus anexos, na execução dos serviços objetos do **Contrato UFPB/PU/Nº 003/2021,** celebrado entre a Universidade Federal da Paraíba e a empresa **RN CONSTRUCOES EIRELI,** CNPJ Nº **10.554.443/0001-88,** processo 23074.032226/2020-45.

OBJETO CONTRATUAL:

A execução da obra de construção do Espaço de Saúde do Servidor, no prédio da reitoria, Campus I da UFPB.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:

	Fiscais Titulares	Fiscais Substitutos
Gestor do Contrato:	Jairo Dias Inocêncio, SIAPE 1693824.	Nelson Jorge Santiago, SIAPE 23518819
Administrativo:	Robinson Frazão de Medeiros, SIAPE 333881	Luana Almeida de Vasconcelos, SIAPE 1408689
Fiscal Técnico:	Antônio da Silva Sobrinho Júnior, SIAPE 1652159	Valéria de Andrade Maia, SIAPE 1855672

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual consistem no conjunto de ações que tem por objetivo aferir o efetivo cumprimento dos resultados e obrigações previstas nos instrumentos contratuais e na legislação aplicável à(s) solução(ões) contratada(s) pela UFPB, consistindo ainda no apoio à instrução processual e o encaminhamento tempestivo de documentos pertinentes às áreas incumbidas do processamento de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

Art. 3º Para os fins desta portaria considera-se:

I) **Gestor do contrato**: servidor designado com atribuições de coordenar e comandar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, bem como realizar os atos preparatórios da instrução processual de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

II) **Fiscal do contrato**: servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1933 ou do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acor do com as disposições contidas nesta portaria, subdividindo-se nos seguintes papéis, a depender do tipo de contratação:

a) Fiscal Técnico: servidor responsável pelo acompanhamento do instrumento contratual, sob o ponto de vista técnico, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, através da aferição de aspectos relativos a quantidades, qualidade, tempo, definições técnicas do contrato e desempenho, para efeito de pagamento;

b) Fiscal Administrativo: servidor responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços contratados sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, especialmente no que diz respeito às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; e

c) Fiscal Setorial: é o servidor responsável pelo acompanhamento da execução do instrumento contratual no que diz respeito a aspectos técnicos e/ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou unidades desconcentradas da UFPB

Art. 4º Os servidores designados para atividades de gestão e fiscalização de contratos deverão observar, por ocasião das atribuições relativas ao acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, no âmbito da UFPB, as determinações estabelecidas por esta PORTARIA UFPB/GR Nº 640, DE 15 DE JULHO DE 2021 (Disponível em <https://drive.ufpb.br/s/SGQacmps9Y7rgLq#pdfviewer>);

Art. 5º É responsabilidade do Gestor do Contrato a coordenação geral da equipe de fiscalização, que, por sua vez, será responsável por fornecer todos os subsídios necessários para o auxiliar na tomada de decisão;

Art. 6° Os documentos e modelos necessários para auxiliar a Equipe de Gestão e Fiscalização durante a consecução de das atividades podem ser localizados na página institucional da UFPB/SOF: <https://www.ufpb.br/sof/contents/menu/servicos/orientacoes-a-gestores-e-fiscais-de-contratos>

Art. 7º As demais responsabilidades e obrigações são aquelas instituídas nas legislações vigentes;

Art. 8º Esta portaria revoga a PORTARIA Nº 021/2021/SOF/UFPB e entra em vigor a partir da sua publicação.

NICOLLE SALES DA COSTA
Superintendente de Orçamento e Finanças
Mat. SIAPE 2386238

PORTARIA Nº 013/2022/SOF/UFPB, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

ASuperintendente de Orçamento e Finanças da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições previstas na **Portaria R/PROGEP/Nº 847, de 23 de Abril de 2021**, e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, conforme respectivas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização, de acordo com o que preceitua a **Lei nº 8.666/93** e a **Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017** e seus anexos, na execução dos serviços objetos do **Contrato UFPB/PU/Nº 010/2021**, celebrado entre a Universidade Federal da Paraíba e a empresa **EXECUTAR ENERGIA E SERVICOS EIRELI,** CNPJ Nº **17.314.738/0001-26,** processo 23074.067627/2020-69.

OBJETO CONTRATUAL:

Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para a execução da conclusão daobra do Centro de Energias Alternativas e Renováveis da Universidade Federal da Paraíba (CEAR-UFPB). RDC 05/2020/UFPB/SOF

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:

CONTRATO UFPB/PU Nº 010/2021		
Função	**Titular**	**Substituto**
Gestor	Jairo Dias Inocêncio, SIAPE 1693824.	Nelson Jorge Santiago, SIAPE 2351881
Fiscal técnico	Valkisfran Lira de Brito, SIAPE 1653817	Marcus Vinícius Mesquita Beltrão Filho, SIAPE 2247179
Fiscal administrativo	Luana Almeida de Vasconcelos, SIAPE1408689	Robinson Frazão de Medeiros, SIAPE 333881

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual consistem no conjunto de ações que tem por objetivo aferir o efetivo cumprimento dos resultados e obrigações previstas nos instrumentos contratuais e na legislação aplicável à(s) solução(ões) contratada(s) pela UFPB, consistindo ainda no apoio à instrução processual e o encaminhamento tempestivo de documentos pertinentes às áreas incumbidas do processamento de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

Art. 3º Para os fins desta portaria considera-se:

I) **Gestor do contrato**: servidor designado com atribuições de coordenar e comandar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, bem como realizar os atos preparatórios da instrução processual de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

II) **Fiscal do contrato**: servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1933 ou do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acor do com as disposições contidas nesta portaria, subdividindo-se nos seguintes papéis, a depender do tipo de contratação:

a) Fiscal Técnico: servidor responsável pelo acompanhamento do instrumento contratual, sob o ponto de vista técnico, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, através da aferição de aspectos

relativos a quantidades, qualidade, tempo, definições técnicas do contrato e desempenho, para efeito de pagamento;

b) Fiscal Administrativo: servidor responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços contratados sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, especialmente no que diz respeito às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; e

c) Fiscal Setorial: é o servidor responsável pelo acompanhamento da execução do instrumento contratual no que diz respeito a aspectos técnicos e/ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou unidades desconcentradas da UFPB

Art. 4º Os servidores designados para atividades de gestão e fiscalização de contratos deverão observar, por ocasião das atribuições relativas ao acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, no âmbito da UFPB, as determinações estabelecidas por esta PORTARIA UFPB/GR Nº 640, DE 15 DE JULHO DE 2021 (Disponível em <https://drive.ufpb.br/s/SGQacmps9Y7rgLq#pdfviewer>);

Art. 5º É responsabilidade do Gestor do Contrato a coordenação geral da equipe de fiscalização, que, por sua vez, será responsável por fornecer todos os subsídios necessários para o auxiliar na tomada de decisão;

Art. 6° Os documentos e modelos necessários para auxiliar a Equipe de Gestão e Fiscalização durante a consecução de das atividades podem ser localizados na página institucional da UFPB/SOF: < https://www.ufpb.br/sof/contents/menu/servicos/orientacoes-a-gestores-e-fiscais-de-contratos>

Art. 7º As demais responsabilidades e obrigações são aquelas instituídas nas legislações vigentes;

Art. 8º Fica revogada a PORTARIA N.º 086/2021/UFPB/SOF e esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

NICOLLE SALES DA COSTA
Superintendente de Orçamento e Finanças
Mat. SIAPE 2386238

PORTARIA Nº 015/2022/SOF/UFPB, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

ASuperintendente de Orçamento e Finanças da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições previstas na **Portaria R/PROGEP/Nº 847, de 23 de Abril de 2021**, e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, conforme respectivas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização, de acordo com o que preceitua a **Lei nº 8.666/93** e a **Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017** e seus anexos, na execução dos serviços objetos do **Contrato UFPB/PU/Nº 015/2021,** celebrado entre a Universidade Federal da Paraíba e a empresa **NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI,** CNPJ Nº **08.251.530/0001-14.**

OBJETO CONTRATUAL:
Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:

CONTRATO UFPB/SOF Nº 015/2021		
Função	**Titular**	**Substituto**
Gestor	Jairo Dias Inocêncio, SIAPE: 1693824.	Nelson Jorge Santiago, SIAPE: 2351881
Fiscal técnico	Josivan da Cruz Silva, SIAPE: 1477228.	Luciano Rufino de Araújo, SIAPE: 1474525
Fiscal administrativo	Luana Almeida de Vasconcelos, SIAPE: 1408689	Robinson Frazão de Medeiros, SIAPE: 333881
Fiscal setorial do Campus II	Raquel Guedes de Oliveira. SIAPE: 3211884.	Vandermond do Nascimento Goncalves. SIAPE: 2250821.
Fiscal setorial do Campus III	Bruno Ferreira Matos, SIAPE: 1898478	Leandro Firmino Fernandes, SIAPE: 20770789

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual consistem no conjunto de ações que tem por objetivo aferir o efetivo cumprimento dos resultados e obrigações previstas nos instrumentos contratuais e na legislação aplicável à(s) solução(ões) contratada(s) pela UFPB, consistindo ainda no apoio à instrução processual e o encaminhamento tempestivo de documentos pertinentes às áreas incumbidas do processamento de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

Art. 3º Para os fins desta portaria considera-se:

I) **Gestor do contrato**: servidor designado com atribuições de coordenar e comandar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, bem como realizar os atos preparatórios da instrução processual de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

II) **Fiscal do contrato**: servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1933 ou do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acor do com as disposições contidas nesta portaria, subdividindo-se nos seguintes papéis, a depender do tipo de contratação:

a) Fiscal Técnico: servidor responsável pelo acompanhamento do instrumento contratual, sob o ponto de vista técnico, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, através da aferição de aspectos relativos a quantidades, qualidade, tempo, definições técnicas do contrato e desempenho, para efeito de pagamento;
b) Fiscal Administrativo: servidor responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços contratados sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, especialmente no que diz respeito às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; e
c) Fiscal Setorial: é o servidor responsável pelo acompanhamento da execução do instrumento contratual no que diz respeito a aspectos técnicos e/ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou unidades desconcentradas da UFPB

Art. 4º Os servidores designados para atividades de gestão e fiscalização de contratos deverão observar, por ocasião das atribuições relativas ao acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, no âmbito da UFPB, as determinações estabelecidas por esta PORTARIA UFPB/GR Nº 640, DE 15 DE JULHO DE 2021 (Disponível em <https://drive.ufpb.br/s/SGQacmps9Y7rgLq#pdfviewer>);

Art. 5º É responsabilidade do Gestor do Contrato a coordenação geral da equipe de fiscalização, que, por sua vez, será responsável por fornecer todos os subsídios necessários para o auxiliar na tomada de decisão;

Art. 6° Os documentos e modelos necessários para auxiliar a Equipe de Gestão e Fiscalização durante a consecução de das atividades podem ser localizados na página institucional da UFPB/SOF: < https://www.ufpb.br/sof/contents/menu/servicos/orientacoes-a-gestores-e-fiscais-de-contratos>

Art. 7º As demais responsabilidades e obrigações são aquelas instituídas nas legislações vigentes;

Art. 8º Fica revogada a PORTARIA N.º 099/2021/UFPB/SOF e entra em vigor esta portaria a partir de sua publicação.

NICOLLE SALES DA COSTA
SUPERINTENDENTE
Matrícula: 2386238

PORTARIA Nº 016/2022/SOF/UFPB, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

ASuperintendente de Orçamento e Finanças da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições previstas na **Portaria R/PROGEP/Nº 847, de 23 de Abril de 2021**, e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, conforme respectivas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização, de acordo com o que preceitua a **Lei nº 8.666/93** e a **Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017** e seus anexos, na execução dos serviços objetos do **Contrato UFPB/PU/Nº 014/2021,** celebrado entre a Universidade Federal da Paraíba e a empresa **NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI,** CNPJ Nº **08.251.530/0001-14.**

OBJETO CONTRATUAL:
Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos - CAMPUS I e IV.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:

CONTRATO UFPB/SOF Nº 015/2021		
Função	**Titular**	**Substituto**
Gestor	Jairo Dias Inocêncio, SIAPE: 1693824.	Nelson Jorge Santiago, SIAPE: 2351881
Fiscal técnico	Luciano Rufino de Araújo SIAPE: 1474525	Josivan da Cruz Silva, SIAPE: 1477228
Fiscal administrativo	Robinson Frazão de Medeiros, SIAPE: 333881	Luana Almeida de Vasconcelos, SIAPE: 1408689
Fiscal setorial do Campus IV	Felipe Henrique Miranda da Silva, SIAPE: 3158190	Jefferson Randre Mendonça Pereira, SIAPE: 2413320

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual consistem no conjunto de ações que tem por objetivo aferir o efetivo cumprimento dos resultados e obrigações previstas nos instrumentos contratuais e na legislação aplicável à(s) solução(ões) contratada(s) pela UFPB, consistindo ainda no apoio à instrução processual e o encaminhamento tempestivo de documentos pertinentes às áreas incumbidas do processamento de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

Art. 3º Para os fins desta portaria considera-se:

I) **Gestor do contrato**: servidor designado com atribuições de coordenar e comandar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, bem como realizar os atos preparatórios da instrução processual de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

II) **Fiscal do contrato**: servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1933 ou do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acor do com as disposições contidas nesta portaria, subdividindo-se nos seguintes papéis, a depender do tipo de contratação:

a) Fiscal Técnico: servidor responsável pelo acompanhamento do instrumento contratual, sob o ponto de vista técnico, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, através da aferição de aspectos relativos a quantidades, qualidade, tempo, definições técnicas do contrato e desempenho, para efeito de pagamento;

b) Fiscal Administrativo: servidor responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços contratados sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, especialmente no que diz respeito às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; e

c) Fiscal Setorial: é o servidor responsável pelo acompanhamento da execução do instrumento contratual no que diz respeito a aspectos técnicos e/ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou unidades desconcentradas da UFPB

Art. 4º Os servidores designados para atividades de gestão e fiscalização de contratos deverão observar, por ocasião das atribuições relativas ao acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, no âmbito da UFPB, as determinações estabelecidas por esta PORTARIA UFPB/GR Nº 640, DE 15 DE JULHO DE 2021 (Disponível em <https://drive.ufpb.br/s/SGQacmps9Y7rgLq#pdfviewer>);

Art. 5º É responsabilidade do Gestor do Contrato a coordenação geral da equipe de fiscalização, que, por sua vez, será responsável por fornecer todos os subsídios necessários para o auxiliar na tomada de decisão;

Art. 6° Os documentos e modelos necessários para auxiliar a Equipe de Gestão e Fiscalização durante a consecução de das atividades podem ser localizados na página institucional da UFPB/SOF: <https://www.ufpb.br/sof/contents/menu/servicos/orientacoes-a-gestores-e-fiscais-de-contratos>

Art. 7º As demais responsabilidades e obrigações são aquelas instituídas nas legislações vigentes;

Art. 8º Fica revogada a PORTARIA N.º 101/2021/UFPB/SOF e entra em vigor esta portaria a partir de sua publicação.

NICOLLE SALES DA COSTA
SUPERINTENDENTE
Matrícula: 2386238

PORTARIA Nº 017/2022/SOF/UFPB, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

ASuperintendente de Orçamento e Finanças da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições previstas na **Portaria R/PROGEP/Nº 847, de 23 de Abril de 2021**, e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, conforme respectivas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização, de acordo com o que preceitua a **Lei nº 8.666/93** e a **Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017** e seus anexos, na execução dos serviços objetos do **Contrato UFPB/PU/Nº 016/2021,** celebrado entre a Universidade Federal da Paraíba e a empresa **ACESSE COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO EIRELI ME,** CNPJ Nº **22.787.852/0001-03.**

OBJETO CONTRATUAL:
Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de elevadores e plataformas de acessibilidade, com adequações civis e elétricas e manutenção por 12 (doze) meses como garantia

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:

CONTRATO UFPB/PU Nº 016/2021		
Função	**Titular**	**Substituto**
Gestor	Jairo Dias Inocêncio, SIAPE 1693824.	Nelson Jorge Santiago, SIAPE 2351881.
Fiscal técnico	Allisson Magno Rodrigues e Silva, SIAPE 1185372.	Jefferson Lira Nascimento, SIAPE 2272673.
Fiscal administrativo	Robinson Frazão de Medeiros, SIAPE333881.	Luana Almeida de Vasconcelos, SIAPE 1408689.
Fiscal setorial IV	Felipe Henrique Miranda da Silva, SIAPE 3158190.	Jefferson Randre Mendonça Pereira, SIAPE 2413320.

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual consistem no conjunto de ações que tem por objetivo aferir o efetivo cumprimento dos resultados e obrigações previstas nos instrumentos contratuais e na legislação aplicável à(s) solução(ões) contratada(s) pela UFPB, consistindo ainda no apoio à instrução processual e o encaminhamento tempestivo de documentos pertinentes às áreas incumbidas do processamento de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

Art. 3º Para os fins desta portaria considera-se:

I) **Gestor do contrato**: servidor designado com atribuições de coordenar e comandar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, bem como realizar os atos preparatórios da instrução processual de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

II) **Fiscal do contrato**: servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1933 ou do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acor do com as disposições contidas nesta portaria, subdividindo-se nos seguintes papéis, a depender do tipo de contratação:

a) Fiscal Técnico: servidor responsável pelo acompanhamento do instrumento contratual, sob o ponto de vista técnico, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, através da aferição de aspectos relativos a quantidades, qualidade, tempo, definições técnicas do contrato e desempenho, para efeito de pagamento;

b) Fiscal Administrativo: servidor responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços contratados sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, especialmente no que diz respeito às obrigações previdenciárias,

fiscais e trabalhistas; e

c) Fiscal Setorial: é o servidor responsável pelo acompanhamento da execução do instrumento contratual no que diz respeito a aspectos técnicos e/ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou unidades desconcentradas da UFPB

Art. 4º Os servidores designados para atividades de gestão e fiscalização de contratos deverão observar, por ocasião das atribuições relativas ao acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, no âmbito da UFPB, as determinações estabelecidas por esta PORTARIA UFPB/GR Nº 640, DE 15 DE JULHO DE 2021 (Disponível em <https://drive.ufpb.br/s/SGQacmps9Y7rgLq#pdfviewer>);

Art. 5º É responsabilidade do Gestor do Contrato a coordenação geral da equipe de fiscalização, que, por sua vez, será responsável por fornecer todos os subsídios necessários para o auxiliar na tomada de decisão;

Art. 6° Os documentos e modelos necessários para auxiliar a Equipe de Gestão e Fiscalização durante a consecução de das atividades podem ser localizados na página institucional da UFPB/SOF: <https://www.ufpb.br/sof/contents/menu/servicos/orientacoes-a-gestores-e-fiscais-de-contratos>

Art. 7º As demais responsabilidades e obrigações são aquelas instituídas nas legislações vigentes;

Art. 8º Fica revogada a PORTARIA N.º 103/2021/UFPB/SOF e esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Nicolle Salles da Costa
Superintendente de Orçamento e Finanças
Mat. SIAPE 2386238

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

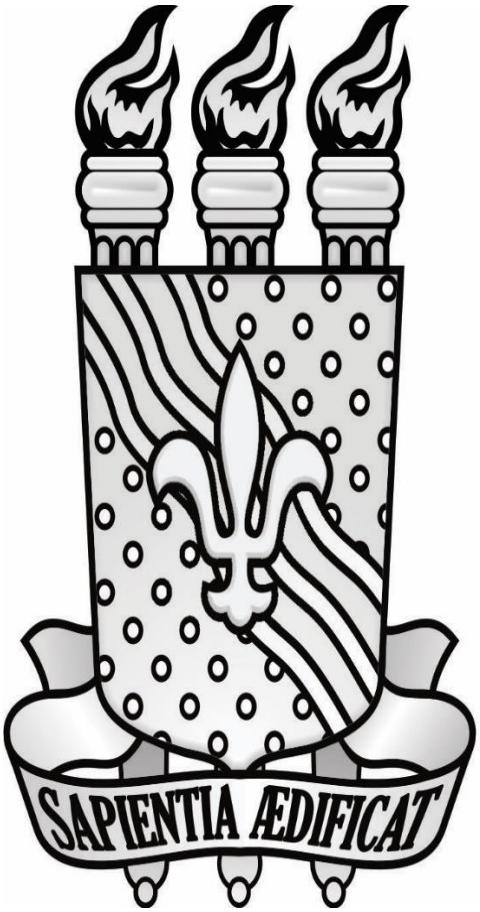

Editora
UFPB